MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2026.06.09 16:10:52 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 3008 - Ano XXXVII | Terça-feira, 9 de junho de 2026 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 64/26 – Aut. 52/26 – Prot. Leg. 1.519/26

LEI Nº 6.914, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Denomina como Praça da Paz "Francisco Manoel Gonçalves" o logradouro público no Jardim Pinheiros.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público do Jardim Pinheiros, denominados "Praça da Paz", pela Lei nº 2.380, de 03 de junho de 1991, passam a denominar-se Praça da Paz "Francisco Manoel Gonçalves".

Parágrafo único. O logradouro de que trata este artigo situa-se na área circundada pela Avenida João Antunes dos Santos, Rua Hygino Guilherme Costato, Rua Horácio Salles Cunha e Rua Joaquim da Silva Moreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
8 de junho de 2026, 130° do Distrito de Paz,
71° do Município e 21° da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.250/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

P.L. 79/26 – Aut. 53/26 – Prot. Leg. 1.905/26

LEI Nº 6.915, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que "institui o Programa 'Imóvel Dez', que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências".

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o "caput" do artigo 3º da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** O Programa 'Imóvel Dez' terá a duração até 31 de março de 2028."

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** É instituído no âmbito do Município de Valinhos o Programa "Imóvel Dez", cuja finalidade é a regularização de edificações e lotes desdobrados ou desmembrados irregularmente, bem como as construções edificadas em desacordo com as normas municipais vigentes, concluídas ou em estágio avançado de construção, desde que constatada a sua existência comprovada através de foto do Google Earth em qualquer período do ano de 2025, ou por meio da verificação do levantamento aerofotogramétrico realizado no ano de 2018 pelo Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
8 de junho de 2026, 130° do Distrito de Paz,
71° do Município e 21° da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.339/24 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Aldemar Veiga Júnior, Alécio Cau, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Eder Linio Garcia, Edison Roberto Secafim, Fábio Aparecido Damasceno, Gabriel Bueno Fioravanti, Israel Scupenaro, Jairo Ribeiro Passos, José Osvaldo Cavalcante Beloni, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Rafael Jonatas Marques, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini, Thiago Samasso e Vagner Alves de Souza, com emenda nº 1.

P.L. 25/26 – Aut. 51/26 – Prot. Leg. 683/26

LEI Nº 6.916, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Denomina "Feira do Agro Parque da Cidade" a feira do agricultor realizada no Parque da Cidade.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Feira do Agro Parque da Cidade" a feira do agricultor realizada no Parque da Cidade.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
8 de junho de 2026, 130° do Distrito de Paz,
71° do Município e 21° da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LUÍS DOS REIS
Secretário do Verde e da Agricultura

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.249/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Henrique Conti.

DECRETOS

DECRETO Nº 12.972, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 6.854/25, no valor de R$ 102.769,07.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 102.769,07 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
91.310.0000	Saúde – Geral	R$ 71.269,07
10.304.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária	R$ 31.500,00
	Subtotal	R$ 102.769,07
	TOTAL GERAL	**R$ 102.769,07**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 3 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 8.140/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.973, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R$ 368.350,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), com fundamento na Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
08.804.2687	Emenda 18/C-2026 Ver Edinho Garcia	R$ 46.350,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.310.0000	Saúde – Geral	R$ 322.000,00
	Subtotal	R$ 368.350,00
	TOTAL GERAL	**R$ 368.350,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3390.46.00	Auxílio Alimentação	
01.310.0000	Saúde – Geral	R$ 202.000,00
	Subtotal	R$ 202.000,00
02.36.00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**	
02.36.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0210.2.044	Serviços da Proteção Social Especial - Média Complexidade	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
08.804.2687	Emenda 18/C-2026 Ver Edinho Garcia	R$ 46.350,00
08.244.0210.2.043	Serviços da Proteção Social Básica	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
08.804.2673	Emenda 15/B-2026 Israel Scupenaro	R$ 120.000,00
	Subtotal	**R$ 166.350,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 368.350,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 3 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 8.181/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.974, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 6.854/25, no valor de R$ 40.102,91.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.102,91 (quarenta mil, cento e dois reais e noventa e um centavos), com fundamento no art. 5°, § 2º, inciso VI, da Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer	
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas	
4490.51.00	Obras e Instalações	
05.800.1204	Em.37300010 Cober.Quadras/Piscinas	R$ 40.102,91
	Subtotal	R$ 40.102,91
	TOTAL GERAL	**R$ 40.102,91**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 3 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 8.186/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.975, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 6.854/25, no valor de R$ 890.029,18.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 890.029,18 (oitocentos e noventa mil, vinte e nove reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer		
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas		
4490.51.00	Obras e Instalações		
95.800.1204	Em.37300010 Cober.Quadras/Piscinas.....	R$	890.029,18
	Subtotal	R$	890.029,18
	TOTAL GERAL ..... R$		**890.029,18**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 3 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 8.187/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.976, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.870/26, para modificar a composição do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 12.870, de 4 de março de 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 2º** O GIPP será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais e da DAEV S.A.:

I - Gabinete do Prefeito – GP;
II - Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ;
III - Secretaria de Governo – SG;
IV - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH;
V - Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU;
VI - Secretaria de Obras Públicas – SOP;
VII - Secretaria de Serviços Públicos – SSP;
VIII - Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU;
IX - Secretaria da Saúde – SS;
X - Secretaria da Educação – SE;
XI - Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SSPC;
XII - Secretaria de Comunicação – SC; e
XIII - DAEV S.A..

Parágrafo único. O GIPP será coordenado pelo servidor indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação."

"**Art. 3º** O GIPP será composto pelos seguintes membros:

I - coordenadora: representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH: Célia Camargo Leão Edelmuth;
II - membros:
a) representante do Gabinete do Prefeito – GP: Fernanda Tetti de Barros Correia;
b) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ:
1. Thiago Eduardo Galvão Capellato;
2. Filipe Luiz Amaral Soares;
c) representante da Secretaria de Governo – SG: Marcus Bovo de Albuquerque Cabral;
d) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH:
1. Bruna Pimentel Cilento;
2. Luciana Molinari D'Oliveira;
e) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU:
1. César André Cruz Barduchi;
2. Viviani Christina Motta Steck;
f) representante da Secretaria de Obras Públicas – SOP: Marcela Cristina Fernandes Lovizaro;
g) representante da Secretaria de Serviços Públicos – SSP: Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti;
h) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU:
1. Irivaldo Ferreira Camargo;
2. Igor Augustus Carregosa da Silva Pitas;
i) representante da Secretaria da Saúde – SS: Adriano Banin Romualdo;
j) representante da Secretaria da Educação – SE: Elaine Cristine Moreira Pereira;
k) representante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SSPC: Sônia Maria Rossi;
l) representantes da Secretaria de Comunicação – SC:
1. Denise Sciammarella Monteiro da Rocha Campos;
2. Esmael de Oliveira Neto;
m) representantes da DAEV S.A.:
1. Rafael Henrique da Silva Braz; e
2. Gustavo Pernomian."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.773/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.977, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Institui servidão administrativa de faixa de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na Gleba D-2, Fazenda Hotel São Bento, Bairro Jardim São Bento do Recreio, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituída servidão administrativa de faixa de viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na Gleba D-2, Fazenda Hotel São Bento, Bairro Jardim São Bento do Recreio, sito a Rua Itaiuva, de propriedade de Paixão e Ecologia, Hospedagem e Lazer Ltda., objeto da Matrícula nº 394, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, constante da Planta n° 011/2026-DPS/SDU, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

- faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento médio de 41,46 m e a área de 124,38 m² (cento e vinte e quatro metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situada em trecho do lote entre a Rua Itaiuva e Rua José Artem.

Art. 2º As Secretarias de Assuntos Jurídicos – SAJ e de Desenvolvimento Urbano – SDU, adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referidos no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de junho de 2026.

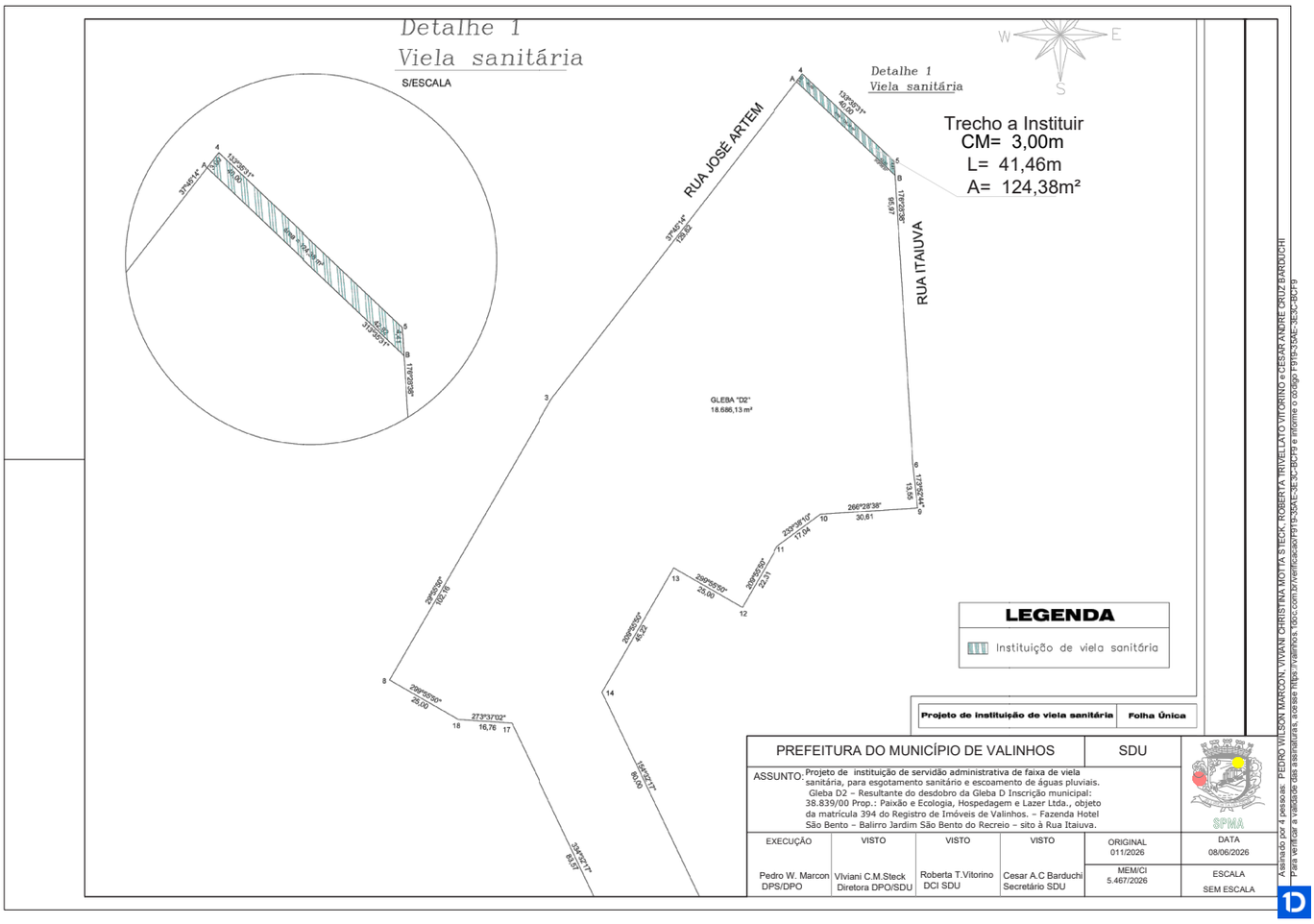
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 5.467/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.011 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 9.834/2026, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Marcio Alessandro Donato – Matrícula 66311, portador do CPF nº 251.xxx.xxx-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Esportivos, Ref. CC-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 08 de junho de 2026.

Valinhos, 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.012 / 2026

considerando os elementos constante do expediente administrativo Memorando/CI nº 6.727/2026, resolve:

N O M E A R

na condição de Membro da Comissão Sindicante, a servidora Priscila Gomes Santana de Avila – matrícula 26251, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito, em substituição a servidora Monica Christina Franco Ferreira, mantidas as nomeações dos demais componentes da Portaria nº 19.935/2026.

Valinhos, 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.013 / 2026
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de junho de 2026, em virtude da Aposentadoria por Incapacidade Permanente, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora Francislaine Lima de Oliveira – matrícula 23814, portadora do CPF nº 287.xxx.xxx-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 20.054/2026.

Valinhos, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Edital de Notificação nº 12/2026 – DFP/SA
(2ª publicação Junho/26)

"PROVA DE VIDA – ANO 2026
dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente Edital **notificar** os interessados abaixo citados, a comparecerem na Secretaria de Administração, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, **até o dia 30/06/2026**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE JUNHO

NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
ALBINA CONCEICAO CONTIERI MAROSTICA	91328	20/06
ALDAIR AMANCIO DA SILVA	92723	18/06
ANA RITA LOURENCON FARIA	91579	22/06
ANTONIO CARAZZOLLE NETTO	91389	22/06
ANTONIO EDUARDO FERREIRA	91787	18/06

ANTONIO LUIZ PALMEIRA	900183	28/06
ARLETE NECHIO	92240	21/06
ARMINDA ALAION ZANOTTI	80147	15/06
CLAUDETE TRIVELLATO VITORINO	80051	20/06
EDITE FLORES MESQUITA	901527	11/06
ELEOZINA MARTINS CAMARGO	901484	23/06
ELZA FERREIRA PEREIRA	91505	20/06
GESSI CARDOZO BRAGA	91537	30/06
HILDA DEOCLECIANO LIMA E SILVA	92290	12/06
INEZ FORMAGIO LONGUI	91507	19/06
ITAMAR BEVILAQUA PENTEADO	80022	17/06
JOANA LEITE	90808	27/06
JOAO BATISTA IZILDO CAETANO	90280	24/06
JOAO FRANCISCO DOMINGOS	90987	23/06
JOAO ROBERTO GALANI	91327	23/06
MARIA CACILDA DE MORAES CALDERANI	80853	30/06
MARIA JOSE BATISTA	90186	08/06
MARIA LEONOR ALVES PEGO	900530	25/06
ROSA INEZ CONCON EVANGELISTA	90134	08/06
ROSANA MARIA SPADACCI GALON MATIAZZO	90919	08/06
ROSELI APARECIDA JULIATTO BERTOLI	91649	20/06
VICENTE ANTONIO MARCHIORI	900698	13/06
GERONIMO ALVES TOLEDO	920243	16/06

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 09 de junho de 2026.

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Mariane da Silva Liston
Divisão de Folha de Pagamento

Thiago Henrique Ramos
Divisão de Folha de Pagamento

EDITAL Nº 008 / 2026 – S.A.

A **Secretaria de Administração comunica** que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais das secretarias, no mês de junho/2026, conforme Decreto n° 5049/99.

Secretaria da Saúde

Junho	Amanda Peterlini S. Silva	24.059	(19) 9.9610-6037
	Gabriel Bergamaschi	24.512	(19) 9.9684-5183
	Maira Mazini	27.296	(19) 9.8952-8330
	Gilberto Ap. da Rocha	24.116	(19) 9.9288-8597
	Maristela Ap. S. Fonseca	23.668	(19) 9.8973-0979
	Waleria Simone Mazza Felix	27.213	(19) 9.8348-6000

Secretaria de Obras Públicas

Junho	Carlos Donizeti Vicente	25.240	(19) 9.9290-5650
	Jurandir Vitorio da Silva Barbosa	21.922	(19) 9.9150-9614
	Alex Alexandre Vieira Bragança	22.105	(19) 9.9332-2974

Secretaria de Serviços Públicos

Junho	Heitor Monteiro Filho	22.113	(19) 9.8933-1569
	Genivaldo Tomiatti da Silva	21.325	(19) 9.9164-1964
	Tiago Martins Luz	25.707	(19) 9.8738-7874

Secretaria da Fazenda

Junho	Jose Henrique Della Torre	27.758	(19) 9.8805-8830
	Celso Juliatto	23.705	(19) 9.7106-7443

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Junho	Lucas Melo da Costa	27.413	(19) 9.8715-7875
	Thiago de Queiroz Bras	27.338	(19) 9.8212-7880
	Edson da Silva Nascimento	20.830	(19) 9.9689-0480

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Junho	Roberto Ap. Costa	25.179	(19) 9.9360-5580

Gabinete do Prefeito

Junho	Moises da Silva Alvarenga	25.577	(19) 9.9133-5104

Secretaria de Esportes e Lazer

Junho	Gilda Ferreira da Silva	21.190	(19) 9.9288-3848
	Peterson Alves Pereira	21.617	(19) 9.9212-9194

Secretaria de Mobilidade Urbana

Junho	Cilene da Silva	21.854	(11) 9.9419-2783
	Darci Donizete Artero	22.066	(11) 9.9419-5337

Secretaria de Comunicação

Junho	Marcelo Aprigio Batista	26.799	(19) 9.8144-2802

André Cavicchioli Melchert
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCON VALINHOS

Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 Junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do PROCON – Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades, publicamos relação mensal.

Período 01/05/2026 a 31/05/2026

Franklin Duarte de Lima
Prefeito

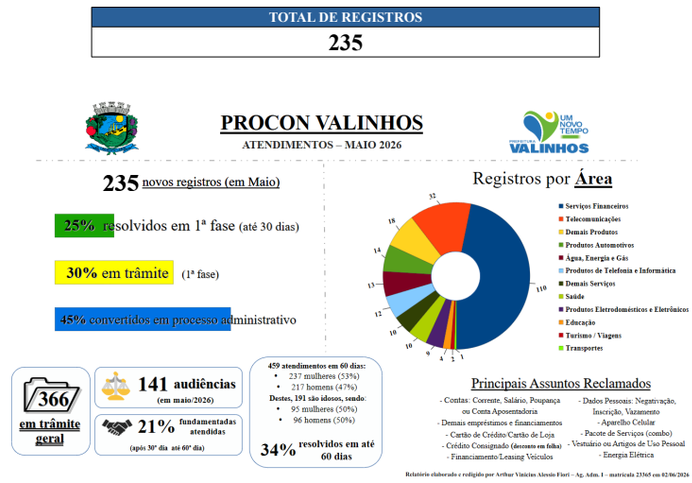
Dr. Thiago Eduardo Galvão Capellato
Secretário de Assuntos Jurídicos

Drª. Maria Vilma de Albuquerque
Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor

ÁREA	FORNECEDOR	QUANTIDADE
ÁGUA, ENERGIA E GÁS	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	7
	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS	1
	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	1
DEMAIS PRODUTOS	CONSTELHA TELHA METÁLICA E TELHA SANDUICHE LTDA	2
	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	2
	01.942.350 MARCELO BEZERRA ROCHA	1
	22.784.009 GEISA NARCISA DE FATIMA	1
	50.950.912 OSMARINO VALDEVINO NARCISA	1
	BUSINESS CENTER COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	1
	FABIO'S OTICAS EIRELI EPP	1
	FERRAZI LTDA	1
	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	1
	IMPERIAL FERRAGENS LTDA	1
	J.M. COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1
	LOJA WESTCO EIRELI	1
	MOBLY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	1
	ÓCULOS DIRETO LTDA	1
	PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA	1
	IRMÃOS BOA LTDA	1
	ZHENHUI WEI PRESENTES E UTILIDADES LTDA	1
	TRD – TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	1
DEMAIS SERVIÇOS	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A.	2
	CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA DE VALINHOS LTDA	1
	D FARO COMERCIO DE RAÇÃO LTDA	1
	FLUXCLEAN DESENTUPIDORA E SOLUÇÕES LTDA	1
	G.L.R CONSTRUÇÕES LTDA	1
	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	1
	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DE SAO PAULO	1
	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	1
EDUCAÇÃO	CETEP CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIAS E PSICANALISE LTDA	1
	ITAÚ UNIBANCO S/A	1
	JOSÉ CARLOS LUCENTINI LTDA	1
	LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA	1
PRODUTOS AUTOMOTIVOS	GRAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	2
	BARATA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	1
	CARVALHO MOTORS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1
	CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1
	DESTAQUE MOTORS JAPAN DISTRIB. DE VEÍCULOS E PECAS LTDA	1
	DESTAQUE VALINHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	1
	MARLON E MURILO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	1
	MELIN COMERCIAL LTDA	1
	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	1
	SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	1
	SIM DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1
	STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	1
	UTOPIA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	1
PRODUTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA	CLARO S.A.	3
	AMERICANAS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
	BANCO ARBI S/A	1
	DESKTOP S.A.	1
	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	1
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	1
	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	1
PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	2
	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	1
	BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1
	EQWORK LTDA	1
	LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOM. LTDA.	1
	PHILCO ELETRÔNICOS S.A.	1
	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	1
	SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	1
SAÚDE	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	3
	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	1

	CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA DE VALINHOS LTDA	1
	COOP. DE CRED. DOS MÉDICOS DENTISTAS PROF. DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA	1
	FABIO'S OTICAS EIRELI EPP	1
	ÓTICA JOSÉ PAULINO LTDA	1
	SILIMED – INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA	1
	VIDAMAX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	1
SERVIÇOS FINANCEIROS	BANCO BRADESCO S.A.	8
	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	7
	ITAÚ UNIBANCO S/A	7
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6
	SERASA S.A.	5
	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	4
	AFINZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	3
	BANCO AGIBANK S.A.	3
	BANCO PAN S/A	3
	BANCO BMG S.A.	2
	BANCO BV S.A.	2
	BANCO C6 S.A.	2
	BANCO CSF S/A	2
	BANCO DAYCOVAL S.A.	2
	BANCO PINE S/A	2
	CORE VALUE BPO SERVIÇOS EM INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	2
	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	2
	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	2
	REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	2
	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	2
	ACCRED COBRANÇAS A INTERMEDIAÇÃO LTDA	1
	ACQIO PAGAMENTOS S.A.	1
	ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA	1
	AMERICANAS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	1
	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	1
	BANCO ARBI S/A	1
	BANCO BRASILEIRO DE CREDITO S.A	1
	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	1
	BANCO DIGIO S.A.	1
	BANCO DO BRASIL S/A	1
	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	1

	BANCO INTER S.A.	1
	BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A	1
	BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	1
	CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A.	1
	COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	1
	CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI	1
	CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	1
	CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	1
	DAHRUJ MOTORS LTDA	1
	FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1
	FISIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	1
	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	1
	J B H DA SILVA TREINAMENTO E ENSINO	1
	JMARQUES COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	1
	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	1
	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	1
	MANIA BANK DIGITAL MÚLTIPLO BRASIL LTDA	1
	MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
	NEON PAGAMENTOS S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	1
	NOVA BRASIL NEGÓCIOS S/A	1
	PARATI – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	1
	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	1
	R TORRES PARTICIPAÇÕES LTDA	1
	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	1
	SUMUP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA	1
	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	1
	TIM S A	1
	TUDO SERVIÇOS – S/A	1
	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	1
	VIVA MOTORS VEÍCULOS E MOTORES LTDA	1
TELECOMUNICAÇÕES	CLARO S.A.	22
	TELEFONICA BRASIL S.A.	9
	TIM S A	4
	DESKTOP INTERNET LTDA	1
	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	1
TRANSPORTES	DECOLAR.COM LTDA	1
TURISMO E VIAGENS	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	1
	KZEMOS BRASIL EVENTOS LTDA	1
RESULTADO TOTAL		244



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 18/2026

O **Secretário de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão e fiscalização dos instrumentos firmados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestor e fiscais do Termo de Comodato/Instrumento Congênere a ser formalizado entre a Municipalidade e o artista abaixo relacionado:

I – Comodante: Santos Lopes
Memorando/CI nº 7.568/2026
Objeto: Concessão temporária e gratuita, bem como eventual doação futura, da obra artística "A Família", de autoria do artista plástico Santos Lopes, para exposição pública no Parque da Cidade Ayrton Senna durante as comemorações dos 130 anos de elevação de Valinhos ao Distrito de Paz.

Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestor e fiscais do instrumento:

Gestor: Ivan Luiz Martins Franco do Amaral – Diretor de Gestão de Patrimônio – Matrícula: 66257
Fiscal: Carlos André dos Reis – Coordenador de Divisão de Apoio a Iniciativas Culturais – Matrícula: 21686
Fiscal Suplente: Rogério Maia Ramos – Ajudante Geral – Matrícula: 27841

Art. 2º O gestor do termo de comodato será responsável por:
I. acompanhar a execução do termo;
II. verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. acompanhar o cronograma físico-financeiro do termo;
IV. recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. encaminhar pedidos de modificações no termo;
VI. outras atribuições previstas na legislação e no termo.

Art. 3º O fiscal do termo de comodato será responsável por:
I. fiscalizar a execução do termo, verificando o cumprimento das obrigações;
II. acompanhar a prestação dos serviços;
III. emitir relatórios de fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. outras atribuições previstas na legislação e no termo.

Art. 4º A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de substituição, não se encerrando com eventual exoneração de

cargo ou função de confiança.

Art. 5º Esta Portaria será lavrada e publicada pela Secretaria de Cultura e Turismo e entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Valinhos, 03 de junho de 2026.

PORTARIA N.º 19/2026

O **Secretário de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de atualização dos servidores designados na Portaria nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestor e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo Decreto Municipal, para atuação na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos e operacionais, bem como na locação de som e iluminação, destinados ao atendimento do rider técnico do Teatro Municipal Darci Rossi:

I – Gestor do Contrato: Vitor da Silva Pontes;
II – Gestor Suplente: Luiz Felipe Meira Spreafico;
III – Fiscal do Contrato: Claudio Caxito;
IV – Fiscal Suplente: Luciano Donizeti Corrêa.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Valinhos, 02 de junho de 2026.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA "MULTILINGUAGENS FAIXA 1" - 09 (nove) propostas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	79.2026	Paula Negrão Vecchiatti	75	AC	**Selecionado**
2	42.2026	Débora de Godoy Vasconcellos	70	AC -Negro	**Selecionado**
3	66.2026	Ligia Faustinoni Parra Pereira	70	AC	**Selecionado**
4	84.2026	João Felipe Bachega Da Silva	70	AC	**Selecionado**
5	51.2026	Rosangela Silva Serafim Fazani	69	AC	**Selecionado**
6	26.2026	José Roberto Musselli Junior	68	AC	**Selecionado**
7	61.2026	Ortencia Lopes Prates	65	Indígena	**Selecionado**
8	03.2026	Marcos Eduardo de Oliveira	64	Negro	**Selecionado**
9	85.2026	Gabrielle Colonia de Jesus	64	Negro	**Selecionado**
10	68.2026	Jose Inacio Silva	67	AC	Suplente
11	55.2026	Fabio Bergamini	67	AC	Suplente
12	20.2026	Rita de Oliveira Souza	65	AC	Suplente
13	17.2026	Daniel Del Dono Pavini	65	AC	Suplente
14	25.2026	Lira Yari Reyes Rodríguez	65	AC	Suplente
15	70.2026	Júlia Galvão Monteiro	65	AC	Suplente
16	35.2026	Cassia Aparecida Rosa Cavalheiro	64	Indígena	Suplente
17	04.2026	Rodrigo Senden	63	AC	Suplente
18	32.2026	Egle Veríssimo Darin	63	AC	Suplente
19	33.2026	Sociedade Fuilarmônica de Valinhos	63	AC	Suplente
20	69.2026	Lumen Studio Foto e Vídeo Ltda	63	AC	Suplente
21	34.2026	SLB Produções Cinematográficas	63	AC	Suplente
22	39.2026	Thatiana Roberta Paula Ltda	63	AC	Suplente
23	60.2026	Genial Arte Projetos Culturais LTDA	61	Negro	Suplente
24	43.2026	Academia de Danças Viva Arte Ltda	60	AC	Suplente
25	24.2026	Larissa Melo Pansani	60	AC	Suplente
26	62.2026	L. de M. da Silva Produções	59	AC	Suplente
27	57.2026	Cláudia Keiko Itami	59	AC	Suplente
28	01.2026	Kako Soares	58	Negro	Suplente
29	29.2026	Camila Godoi - Lamad Ateliê	58	AC	Suplente
30	86.2026	Renato da Costa Casacio	56	AC	Suplente
31	44.2026	Felipe Mendes Rovere	56	AC	Suplente
32	83.2026	Ricardo Kamekichi Ohnuma Capovilla	49	AC	Suplente
33	58.2026	William Henrique De Oliveira	49	AC	Suplente

*AC = Ampla concorrência

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 20/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público, através da presente portaria nº 20/2026, o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção de que trata o item 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

2 – Nos termos do item 7.6.2, "*7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de protocolo no 1Doc no mesmo protocolo de inscrição no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.*".

3 – Nos casos de empate, foram aplicados os critérios de desempate constantes no Anexo IV do Edital: "*Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:*
A) Proponente de maior idade;
B) Proponente com maior tempo de atuação cultural."

4 – No caso em que os proponentes optantes pelas cotas atingiram nota suficiente para se classificar, foram alocados na ampla concorrência, conforme item 5.2.2: *"5.2.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota."*

5 – Eventuais casos de concentração serão analisados na etapa de habilitação.

6 – Informamos que o processo de avaliação seguiu o disposto no item 7 do edital, bem como observou as regras de distribuição de cotas previstas.

Valinhos/SP, 09 de Junho de 2026.

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretário

MEIRE RAQUEL LOBO
Departamento Administrativo
Diretora

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Proponentes desclassificados

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	06.2026	Guipson Pierre	0	Negro	Desclassificado conforme item 2.7.4
2	10.2026	Guipson Pierre	53	Negro	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
3	19.2026	Camila Godoi - Lamad Ateliê	0	AC	Desclassificado conforme item 2.7.4
4	21.2026	Rafael Novello da Silva	0	AC	Desclassificado conforme item 2.7.4
5	23.2026	Rafael Novello da Silva	40	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
6	30.2026	Etelcle Carvalho	38	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
7	36.2026	Fabio Bergamini	0	AC	Desclassificado conforme item 2.7.4
8	38.2026	Felipe Rosa Silveira	47	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
9	41.2026	Ligia Faustinoni Parra Pereira	0	AC	Desclassificado conforme item 2.7. 2.7.4
10	45.2026	Ana Maria Guedes Person	0	AC	Desclassificado conforme item 2.7.4
11	48.2026	Ivo Lopes dos Santos	38	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
12	54.2026	Maria José Tordin	50	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
13	59.2026	Deyvid Anelio Goncalves Dos Santos	0	AC	Desclassificado conforme item 2.7.4
14	63.2026	Ligia Faustinoni Parra Pereira	0	AC	Desclassificado conforme item 2.7.4
15	72.2026	Deyvid Anélio Gonçalves dos Santos	52	Negro	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
16	73.2026	Gabriel de Oliveira Santos	35	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
17	74.2026	Délio Santos Portugal	0	Negro	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
18	77.2026	Felipe Fernandes Magri	57	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
19	80.2026	Max Maciel Santos Da Silva	50	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios

20	82.2026	Guairá Calou Vasques	55	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios
21	87.2026	William costa de oliveira	44	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios

*AC = Ampla concorrência

CATEGORIA "MULTILINGUAGENS FAIXA 1 – Áreas periféricas"- 01(uma) propostas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	13.2026	Wilson Antonio Lazaretti	70	AC	Selecionado
2	46.2026	Ana Maria Guedes Person	69	AC	Suplente
3	16.2026	Squarisi & Russo Desenhos Animados Ltda	64	AC	Suplente
4	14.2026	Melquizedeque Benedito Alves	61	AC	Suplente
5	08.2026	Associação de Capoeira Missões	61	AC	Suplente
6	27.2026	Gabriel Lidorio Multini	56	AC	Suplente
7	07.2026	Fernando Roberto Poli	54	AC	Suplente
8	05.2026	Lizandra Laressa Viana Rosa Correa	51	Negro	Suplente

*AC = Ampla concorrência

Proponentes desclassificados

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	28.2026	João Moisés Garcia	49	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em um dos critérios

CATEGORIA "MULTILINGUAGENS FAIXA 2"- 04 (quatro) propostas no valor de R$ 10.100,50 (dez mil e cem reais e cinquenta centavos) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	56.2026	Katriny Andrade de Oliveira	61	AC	Selecionado
2	49.2026	Ivo Lopes dos Santos	55	Negro	Selecionado

*AC = Ampla Concorrência

Proponentes desclassificados

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	53.2026	Priscila Zioli Ribeiro	17	AC	Desclassificada conforme Anexo IV - Não atingiu pontuação mínima

Proponentes desclassificados

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	88.2026	Samuel Antonio Pereira Junior	21	AC	Desclassificada conforme Anexo IV - Não atingiu pontuação mínima

CATEGORIA "FORMAÇÃO – Áreas periféricas" - 04 (quatro) propostas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada

Não houve inscrições nesta categoria.

CATEGORIA "PATRIMÔNIO"- 2 (duas) propostas no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	09.2026	Marcos Eduardo de Oliveira	63	AC	Selecionado

AC = Ampla Concorrência

Proponentes Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	52.2026	Suelen Anne Cristina Silva	32	AC	Desclassificada conforme Anexo IV - Não atingiu pontuação mínima
2	31.2026	Caroline Ferreira	30	AC	Desclassificada conforme Anexo IV - Não atingiu pontuação mínima

CATEGORIA "FESTIVAL E FESTIVIDADES"- 2 (duas) propostas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	78.2026	Arte e Cena Cultural Produções	70	AC	**Selecionado**
2	47.2026	Genivaldo de Amorim	69	AC	**Selecionado**
3	64.2026	Guilherme Luis De Lucca	64	AC	Suplente
4	02.2026	Kako Soares	61	AC	Suplente
5	76.2026	Lucimeire de Moraes da Silva	61	AC	Suplente
6	18.2026	Rita de Oliveira Souza	57	AC	Suplente
7	15.2026	Melquizedeque Benedito Alves	52	AC	Suplente

AC = Ampla Concorrência

Proponentes desclassificados

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	71.2026	Jepherson Nemerski Oscar	55	AC	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em uma das categorias
2	65.2026	Lizandra Laressa Viana Rosa Correa	31	Negro	Desclassificado conforme Anexo IV - não atingiu nota mínima
3	75.2026	Alex Amâncio Casacio	30	Negro	Desclassificado conforme Anexo IV - pontuação 0 em uma das categorias
4	37.2026	Alex Amâncio Casacio	0	Negro	Desclassificado conforme item 2.7.4
5	67.2026	Jepherson Nemerski Oscar	0	AC	Desclassificado conforme item 2.7.4

CATEGORIA "FORMAÇÃO"- 6 (seis) propostas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	22.2026	Aldemir Candido de Souza	60	Negro	Selecionado
2	40.2026	Carolina Leardine Zechinatto	65	AC	Selecionado
3	50.2026	Déborah Renata Toledo Lugli	65	AC	Selecionado
4	12.2026	Arlete Aparecida de Carvalho Luthold	59	AC	Selecionado
5	81.2026	PAULA NEGRÃO VECCHIATTI	55	AC	Selecionado

AC = Ampla Concorrência

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 21/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE MESTRES DE CULTURA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1 –O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público, através da presente Portaria de nº 21/2026, o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção de que trata o item 6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

2 – Nos termos do item 6.4.2, "*6.4.2. Contra a decisão da etapa de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção por meio do Anexo VII.*"

3 – No caso em que os proponentes optantes pelas cotas atingiram nota suficiente para se classificar, foram alocados na ampla concorrência, conforme item 5.2.2*: "5.2.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota."*

3 – Informamos que o processo de avaliação seguiu o disposto no item 6 do edital, bem como observou as regras de distribuição de cotas previstas.

Valinhos/SP, 09 de Junho de 2026.

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretário

MEIRE RAQUEL LOBO
Departamento Administrativo
Diretora

RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA "PREMIAÇÃO" - 04 (quatro) propostas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	05/26	GEREMIAS RODRIGUES PARANHOS	36	AC	Selecionado
2	03/26	MESTRE FORMIGA	30	AC-Negro	Selecionado
3	01/26	ALDEMIR CANDIDO DA SILVA	27	Negro	Selecionado
4	02/26	ROBSON AUGUSTO FURIOSO	29	AC	Selecionado
5	04/26	JACINTHA CORREIA DE SOUZA LANDO	28	AC	Suplente

*AC – Ampla Concorrência

Proponentes desclassificados

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	06/26	DELIO SANTOS PORTUGAL	24	Negro	Desclassificado - não atende pontuação mínima prevista no Anexo IV
2	07/26	Lucimeire de Moraes da Silva	22	AC	Desclassificado - não atende pontuação mínima prevista no Anexo IV
3	08/26	PAULA NEGRÃO VECHIATTI	-	AC	Desclassificada – inscrição enviada após o término das inscrições

RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA MULTILINGUAGENS – 01 (uma) proposta no valor de R$110.786,74 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	01.2026	ACESS- ASSOCIAÇÃO ACOLHER C. ENSINAR	96	AC	Selecionado
2	02.2026	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	87,5	AC	Suplente

*AC = Ampla Concorrência

CATEGORIA CULTURA POPULAR - 01 (uma) proposta no valor de R$110.786,74 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)

Não houve inscrições nesta categoria.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 22/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE VALINHOS-SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

1 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VALINHOS no uso das atribuições que lhe são confereidas por lei, torna público, através da presente Portaria de nº 22/2026, o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção de que trata o item 10 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

2 – Nos termos do item 10.2, 10.12 *"Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do 1Doc no mesmo protocolo da inscrição no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação."*

3 – As inscrições foram analisadas por 02 (dois) pareceristas externos conforme previsto no item 10.7 do edital, *"10.7 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.."* Foi calculada a média simples das notas e o resultado preliminar foi homologado pela Comissão de Seleção.

3 – Informamos que o processo de avaliação seguiu o disposto no item 10 do edital, bem como observou as regras de distribuição de cotas previstas.

Valinhos/SP, 09 de Junho de 2026.

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretário

MEIRE RAQUEL LOBO
Departamento Administrativo
Diretora

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6.378/2026

OSC: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS ANÉLIO ZANUCHI – CCAVAZ
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS, ATRAVÉS DA EMENDA INDIVIDUAL FEDERAL Nº 202515270003, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL CARLOS SAMPAIO, CONFORME APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 135 DE 30/06/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026
PRAZO: 12 MESES, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2026

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6.941/2026

OSC: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
OBJETO: O CUSTEIO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E NUTRICIONISTA, ATRAVÉS DA EMENDA INDIVIDUAL FEDERAL NO 202515270003, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL CARLOS SAMPAIO, CONFORME APROVADO PELA RESOLUÇÃO NO 136 DE 30/06/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026
PRAZO: 12 MESES, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 177/2026

Notificado: Carlos Eduardo Viel Zanivan – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 184/2026 – Protocolo. 14063/26

Notificado: João dos Santos Geraldo. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 187/2026 – Protocolo. 14901/26

Notificado: Rita de Cassia Anibal Pereira. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 189/2026 – Protocolo. 14690/26

Notificado: Seicho No Ie do Brasil. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 192/2026 – Eouve. 3005879/26

Notificado: Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 193/2026 – Coordenadoria.

Notificado: Argemiro Vieira de Almeida Junior – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 196/2026 – Protocolo. 3012004

Notificado: Anderson de Menez Lima. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 197/2026 – Protocolo. 3012004

Notificado: Jose Videira – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO 208/2026 – Ouvidoria. 2999539

Notificado: Vitor Bergamasco Alcarde – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 180/2026 – Eouve. 2990061/26

Notificado: Paulo Gomes de Moraes. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 185/2026 – Eouve. 3043910/26

Notificado: Sales Participações LTDA. – Assunto: Execução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 203/2026 – Req. 637/26

Notificado: Antonia Shirley Rovere Capellato. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 206/2026 – Req. 637/26

Notificado: José Aparecido Cancian. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

Caso não haja manifestação no **prazo de 05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de Junho de 2026.

Raquel Fiori
S.D.U-DFO-DFCMPTP
Coordenadoria DFCMPTP

Engª.Viviani Christina Motta Steck
Departamento de Projetos e Orçamentos /S.D.U.
(Diretora)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2026 - DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 181/2026 – Eouve. 2990061/26

Notificado: Alcido Marini. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 182/2026 – Preventiva.

Notificado: Marcia Toso Peta. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 183/2026 – Eouve. 3000406/26

Notificado: Fabio Della Via. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 184/2026 – Eouve. 3008925/26

Notificado: Antonio Carlos Filigoi e Outra. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 215/2026 – Protocolo. 15641/26

Notificado: Edilene Ortiz. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 194/2026 – Preventiva.

Notificado: Marcia Toso Petta – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 198/2026 – Eouve. 3000406/26

Notificado: Fabio Della Via. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no **prazo de 05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de Junho de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Valinhos,09 de Abril de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Departamento de Transporte Escolar

Após análise pela Comissão de Transporte Escolar 2026, nomeada pelo DECRETO N° 12.833, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026, publica-se os resultados das análises pós-recurso do programa de **SUBSÍDIO DE TRANSPORTE** para os estudantes inscritos no **mês de Maio:**

DEFERIDOS PÓS RECURSO:

9892	17163	17837
16547	17237	18154
16653	17376	18372
16774	17511	19176

Os contemplados terão os valores restituídos em conta-corrente do candidato, após a apresentação e análise mensal das declarações de frequências, nos moldes especificados no Edital 001/2026.

INDEFERIDOS PÓS RECURSO:

15876	17933
15899	17935
16103	18896
16279	19113
16609	19220
17743	19237
17762	

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de até 03 dias a contar do 1º dia útil subsequente a data desta publicação, pelo mesmo protocolo de inscrição.
Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2026
DECRETO N°12.833 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Hevane Pereira Roberti
Presidente

Sandra Regina Basso Ramires
Representante da Secretaria de Educação

Thais Duarte Esnarriaga
Representante da Secretaria de Educação

Elvis Olivio Tomé
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Gustavo Covezzi Zanini
Representante da Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6086/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de curativos especiais e insumos MEC/SELVEN
DATA/HORA/LOCAL: 29/06/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tiras para teste de glicemia em atendimento a mandados judiciais
DATA/HORA/LOCAL: 23/06/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6638/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026
OBJETO: Aquisição de tendas
DATA/HORA/LOCAL: 24/06/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5648/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
OBJETO: Aquisição de veículos para o Departamento de Atenção Básica
DATA/HORA/LOCAL: 24/06/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5895/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
DUTRA & MACEDO LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 20.481.868/0001-68, para o LOTE 1, no valor total de R$ 161.160,00.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 54/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20259/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA NA EMEB ANTONIO PERSEGHETTI
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
RVA FACILITIES LTDA - CNPJ Nº: 54.232.993/0001-56 para o Item 1 com valor total do item de R$ 59.500,00.

2. **HOMOLOGAR** o PREGAO ELETRONICO Nº 1/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 02 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6379/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
OBJETO: Aquisição de canabidiol para atendimento de mandado judicial

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA, CNPJ 41.913.600/0001-28, para o Item 1, no valor total de R$ 5.702,40.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 53/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 09 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20264/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da limpeza e revitalização de calhas e platibandas

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
JM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ Nº: 50.965.756/0001-43 classificada para o fornecimento de: Item 1 - 1 SV de execução de obra de limpeza de calha, reparo, impermeabilização e pintura na EMEB Vice-prefeito Antônio Mamoni, com valor total do item de R$ 12.800,00

2.**HOMOLOGAR** o PREGAO ELETRONICO Nº 21/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 03 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19350/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene

Com base na recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 97/2026 pela empresa J R ARGENTA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 59.848.220/0001-12, resolvo:
1. **CANCELAR** os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe praticados em 28 de abril de 2026 a favor da empresa supramencionada;
2. **REVOGAR** o Item 1 pelos motivos constantes nos Despachos 80, 87 e 88 dos autos, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Em face da revogação do Item 1 fica assegurado a prévia manifestação dos interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme determina o artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/2021, através da apresentação das razões de recurso por meio da plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos (https://valinhos.1doc.com.br/atendimento), Assunto: "Recurso".

Valinhos/SP, 03 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6086/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de curativos especiais e insumos MEC/SELVEN
DATA/HORA/LOCAL: 29/06/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5895/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
DUTRA & MACEDO LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 20.481.868/0001-68, para o LOTE 1, no valor total de R$ 161.160,00.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 54/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20259/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA NA EMEB ANTONIO PERSEGHETTI

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

RVA FACILITIES LTDA - CNPJ Nº: 54.232.993/0001-56 para o Item 1 com valor total do item de R$ 59.500,00.

2. **HOMOLOGAR** o PREGAO ELETRONICO Nº 1/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 02 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19350/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene

Com base na recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 97/2026 pela empresa J R ARGENTA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 59.848.220/0001-12, resolvo:

1. **CANCELAR** os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe praticados em 28 de abril de 2026 a favor da empresa supramencionada;

2. **REVOGAR** o Item 1 pelos motivos constantes nos Despachos 80, 87 e 88 dos autos, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Em face da revogação do Item 1 fica assegurado a prévia manifestação dos interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme determina o artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/2021, através da apresentação das razões de recurso por meio da plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos (https://valinhos.1doc.com.br/atendimento), Assunto: "Recurso".

Valinhos/SP, 03 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 146/2026
Processo de Compras nº 000000004434/2026
PREGAO ELETRONICO nº 35/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	GAL	2.500	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ANA VALERIA TONELOTTO inscrita no **CNPJ n° 13.331.317/0001-52**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 3 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 39.375,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	GAL	2.500	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	BIO KRISS	R$ 15,75	R$ 39.375,00

Valinhos/SP, 3 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 102/2026
Processo Administrativo nº 3.424/2026
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**
Contratada: PAFARO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.974.160/0001-51, representada pelos sócios LAERCIO **DE PAULA FRANCA**, inscrito no CPF sob nº 0XX.3XX.8XX-XX e **MAGDA REGINA PAFARO DE PAULA FRANCA**, inscrito no CPF sob nº 0XX.6XX.5XX-XX; **APARECIDA LOPES DE PAULA FRANÇA**X inscrita no CPF sob nº 1XX.6XX.8XX/XX, X e **VALMIR DE PAULA FRANÇA**, inscrito no CPF sob nº 1XX.4XX.6XX/XX.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel para abrigar o Centro de Especialidades de Valinhos (CEV I, II e III) localizado à Av. Dino Celani (antiga Av. Dos Imigrantes), nº 214, Centrom na cidade de Valinhos/SP, registrado sob matrícula nº 13964, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 01 – Características do Objeto, que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Locação de imóvel por 12 meses	Mês	12

Vigência: **12 (doze) meses**
Valor: **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026

Termo de Contrato nº 120/2026
Processo Administrativo nº 20.265/2025
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 01/2026
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**
Contratada: RVA FACILITIES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforma de banheiros no CEMEI Valdomiro Amaral, localizado na Avenida Albertina de Castro Prado, nº 182, Vila Capuava, Valinhos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários., em conformidade com as especificações e quantidades constantes do **Anexo I**, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: **12 (doze) meses**
Valor: **R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**
Data da Assinatura: 20 de maio de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo nº 01
Termo de Contrato nº: 120/2025
Processo Administrativo nº2240/225
Processo de Compras nº 57/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico 16/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº07.412.297/0001-41
Objeto: Aquisição de Bica corrida, rachão, pedra, areia, pedrisco e brita
Vigência: prorrogado por mais 08 meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 19/05/2026

Termo de Aditivo nº 01
Termo de Contrato nº: 118/2025
Processo Administrativo nº 2240/225
Processo de Compras nº 57/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico 16/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.178/0001-00
Objeto: Aquisição de Bica corrida, rachão, pedra, areia, pedrisco e brita
Vigência: prorrogado por mais 08 meses
Valor: **R$11.500,00**
Data da Assinatura: 19/05/2026

Termo de Aditivo nº 01
Termo de Contrato nº: 72/2025
Processo Administrativo nº 5312/2025
Processo de Compras nº 88/2025
Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **LONGO & LONGO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.975.216/0001-36**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel comercial situado à Avenida dos Esportes, nº 50, Vila Bissoto, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, destinado ao funcionamento da Farmácia Central Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento conforme o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto, que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	Locação de imóvel por 12 meses	Mês	12

Vigência: prorrogado por mais 12 meses

Valor: **R$ 546.367,32**
Data da Assinatura: 20/05/2026

Termo de Aditivo nº 03
Termo de Contrato nº: 113/2023
Processo Administrativo nº26888/2023
Processo de Compras nº 10/2023
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **R&S ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.583.142/0001-79
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento**,** a contratação por DISPENSA, para locação de imóvel na cidade de Valinhos-SP, com finalidade de sediar os departamentos de Arquivo e Patrimônio e Suprimentos e Infraestrutura pertencentes à Secretaria de Administração, para que os mesmos desenvolvam adequadamente suas atividades, bem como, serviços prestados à Municipalidade e munícipes, conforme estabelecido no **Anexo 1 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor:R$ 450.000,00
Data da Assinatura: 15/05/2026

Termo de Aditivo nº 02
Termo de Contrato nº: 65/2024
Processo Administrativo nº 4748/2024
Processo de Compras nº 103/2024
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
Objeto: Prestação de serviços de seguro total, para os veículos relacionados em anexo, pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Valinhos, com cobertura compreensiva = colisão, incêndio e roubo/furto (casco: danos parciais e totais), cobertura a terceiros = danos materiais, danos corporais e danos morais, APP (Acidentes Pessoais Passageiros), Franquia 50% da obrigatória, Franquia para vidros, retrovisores, lanternas e faróis, Assistência 24 horas completa (2.000 kms) e danos causados pela natureza.

ITEM	MARCA/MODELO	ANO FAB/MOD	COR	PLACA
1	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 8V FIREFLY FLEX AUT. 4PORTA	2023/2024	PRETA	SUU8C54
1	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 8V FIREFLY FLEX AUT. 4PORTA	2023/2024	PRETA	SUE3H35

Vigência: 12 (dez) meses
Valor: **R$4.176,30 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos)**
Data da Assinatura: 22 de abril de 2026

Termo de Aditivo nº 01
Termo de Contrato nº: 018/2019
Processo Administrativo nº 2014/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **LUIS CARLOS SABINO**, inscrito no CPF: **1xx.7xx.xx8-xx**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel localizado na Rua Dr. Casemiro de Abreu, nº 138, Jardim Bela Vista, na cidade de Valinhos, São Paulo, com uma área de terreno de 600,00 m2 e área construída de 240,60 m2, conforme matrícula n.º 25.957, para abrigar o CASP Infantil – Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria da Saúde.
Vigência: 12(doze) meses
Valor: **R$66.539,16 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**
Data da Assinatura: 02 de abril de 2026.

Termo de Aditivo nº 02
Termo de Contrato nº: 113/2025
Processo Administrativo nº 3534/2025
Processo de Compras nº 40/2025
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de construção de Unidade Básica de Saúde Porte II – Vale Formoso, Bairro Espírito Santo, com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários.
Vigência: 6 (seis) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026

Termo de Aditivo nº 02
Termo de Contrato nº: 122/2025
Processo Administrativo nº 3533/2025
Processo de Compras nº 39/2025
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, Loteamento Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SMU Nº 08/2026
De 02 de junho de 2026

A **Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU**, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1**. CONVOCAÇÃO:** Fica o responsável pelo Box nº07 do Terminal Rodoviário de Valinhos convocado a realizar a desocupação total do espaço no prazo de 10 (dez) dias.

2. **CONDIÇÕES**: O box deve ser entregue completamente vazio, com a retirada de todo e qualquer material de propriedade do ocupante.

3. **INADIMPLÊNCIA**: Caso a desocupação não ocorra no prazo determinado:

• Os materiais serão retirados compulsoriamente pela Secretaria de Mobilidade Urbana.
• Os itens ficarão sob guarda desta Secretaria pelo período de 30 (trinta) dias.

4. **DESTINAÇÃO FINAL**: Decorrido o prazo de guarda sem manifestação do interessado, todos os materiais serão destinados e doados a uma entidade beneficente local.

5. **VIGÊNCIA**: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de junho de 2026

João Vicente Gaido
Secretário Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 10/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.420.698/0001-98, conforme Processo Administrativo Eletrônico n.º 5.010/2026, que objetiva a aquisição de areia média lavada e areia para o atendimento das necessidades da Secretaria de Obras Públicas.
Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.
Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan, Diretora de Divisão, matrícula nº 20.616.
Substituta: Ana Paula Palma Nogueira Araujo, Engenheira Civil/Sanitarista, matrícula nº 21.978.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

03 de junho 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

PORTARIA N.º 11/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e LEGU TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº: 42.562.072/0001-72, conforme Processo Administrativo Eletrônico n. 5.403/2026, referente ao Pregão Eletrônico n. 45/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículo elétrico destinado ao traslado funerário desta municipalidade.
Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.
Fiscal de Contrato: Ederson Alves de Andrade Filho, Coordenador do Departamento de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 20.919.
Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

03 de junho 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

PORTARIA N.º 12/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e DARCON ENGENHARIA LTDA – CNPJ 03.704.695/0001-80, conforme Processo Administrativo Eletrônico n. nº 3.174/2026 e Processo de Compras nº 064/2026, encontra-se devidamente instruído com o Estudo Técnico Preliminar nº 094/2026, Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 077/2026 e Memorial Descritivo nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, muro de arrimo e escada de concreto armado em trecho da Rua Carlos Ormenese, no Bairro Pinheiros.
Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.
Fiscal de Contrato: Luís Renato Molina, Engenheiro Civil, matrícula nº 24.314.
Substituta: Marcela Cristina Fernandes Lovizaro, Engenheira Civil, matrícula nº 24.403

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

03 de junho 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 04/2026

Extrato do Termo de Convênio nº 04/2026
Processo Administrativo digital nº 6.771/2026, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos – CNPJ nº 46.056.487 /0001-25
Objeto: A expansão da oferta assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante a realização de cirurgias eletivas, extensão do teto Tabela Sus Paulista, pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Regional.
Vigência: 12 meses, a partir de 21/05/2026.
Valor: R$ 2.256.543,45 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 21/05/2026.

Luciana Pignatta Brito
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 45, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 3023/2026, Processo de Compras n.º 72/2026, cujo objeto é Aquisição de Bobinas, etiquetas e senhas.
• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica.
• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a

efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 46, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 928/2026, Processo de Compras n.º 23/2026, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Insumos Saneantes.
Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica.
• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 34/2026
Processo nº 702/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0970/2026, Série SSPC, a **MARCO CEZAR XAVIER**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II e III artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso V, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos,03 de junho de 2026.

Osvaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 35/2026
Processo nº 16.515/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0917/2025, Série SSPC, a **DINOEL TAVARES CANDIDO**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos II, artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso IV, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 08 de junho de 2026.

Osvaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 36/2026
Processo nº 21.977/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0917/2025, Série SSPC, a **JAIRO COELHO** , por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 08 de junho de 2026.

Osvaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano**, através do seu Presidente, **convoca** para a **159ª Reunião Ordinária** a ocorrer no dia **11 de junho de 2026 às 14h30,** na Casa dos Conselhos localizada à Rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, com a seguinte pauta:

1. EXPEDIENTE
a) Leitura das justificativas dos conselheiros faltantes;
b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, podendo a leitura ser dispensada por decisão do plenário.

2. ORDEM DO DIA
a) Deliberação do EIV AP 1.596/24;
b) Informações sobre regularização do número de conselheiros do CMDU conforme lei 6573/2023;
c) Informações sobre a Notificação 34/2026 que determina paralisação das obras na empresa Deltec apresentada na última reunião do CMMA;
d) Assuntos Gerais.

Valinhos, 03 de junho de 2026.

César André Cruz Barduchi
Presidente do CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 443ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, na pessoa de sua presidente, Sra. Roberta Nunes Barbosa, **CONVOCA** os (as) Conselheiros (as) para a **443ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **12 de junho de 2026 (sexta-feira), às 08h30min**, na Casa dos Conselhos, com segunda chamada às 08h45.

I – EXPEDIENTE

1. Deliberação sobre Ata da 442ª reunião ordinária;
2. Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras(os);
3. Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;

II – ORDEM DO DIA

1. Discutir o andamento da avaliação e atualização do Regimento Interno do CMDM;
2. Análise do Cronograma das atividades do CMDM, para o ano de 2026;
3. Acompanhamento do retorno do Ofício enviado para agendamento de reunião com a Secretária da Família e da Mulher, Sra. Dalva Berto, e alinhamento da agenda institucional;
4. Análise e deliberação da Proposta CMDPD para atuação conjunta entre os Conselhos Municipais e o Poder Legislativo;
5. Discussão sobre a participação do CMDM nas ações desenvolvidas pela Patrulha Maria da Penha e no projeto realizado nas escolas. Deliberação sobre o convite à responsável pela Patrulha Maria da Penha e à Dra. Maristela para apresentação de suas respectivas iniciativas em reunião futura do Conselho.

Valinhos, 03 de junho de 2026.

Roberta Nunes Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PAUTA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

O **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, por seu Presidente, **CONVOCA** os membros do conselho para a **Reunião, Ordinária, do Biênio 2025-2027** a realizar-se no dia **19 de Junho de 2026, às 10h00**, na modalidade presencial e online, sendo presencial na Casa dos Conselhos, localizada no endereço Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP, CEP 13270-372.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA

I – Expediente:

a) Presenças e ausências justificadas e não justificadas;
b) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
c) Ciência de correspondência de documentos recebidos;
d) Comunicações gerais.

II - Ordem do dia:

• Prestação de contas dos Gt's criados:
A) GT Formação; B) GT FUNDEC; C) GT Teatro D) Plano de Cultura
• Status da PNAB ciclo 02;

Valinhos, 08 de junho de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira
(Presidente)

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal da Habitação – CMH – biênio 2024/2026, realizada 05/05/2026, às 8h30, via Microsoft https://teams.microsoft.com/meet/370252474696160?p=q8YD1mpRM0qF0ZSzBh.

Estiveram presentes conselheiros titulares: Bruna Pimentel Cilento, Cristina de Souza Dupas, Marcela Cristina Fernandes Lovizaro, Juliana Rita Fleitas, Elis Regina Dias de Oliveira Lima Argenton, Hélio Bortoletto Junior; conselheiro suplente: Rafael Corvini (em substituição da Titular Dilce). A Presidente Bruna Pimentel Cilento, iniciou a reunião às 08:30 com expediente do dia. I. Aprovação das Ata: 3° Reunião Ordinária de 2026. Colocada em votação a ata, (previamente enviada por whatsapp), foi aprovada, por unanimidade. II Justificativa de ausência dos conselheiros: Dilce justifica ausência, em razão de reunião de trabalho. **ORDEM DO DIA:** I. Informações sobre Processo Eleitoral 2026/2028, Presidente relata que: como não tivemos número de inscrição superior ao número de vagas, o Processo Eleitoral foi realizado em reunião anterior a essa, por aclamação dos candidatos, conforme previsão do Art. 8º da Resolução Eleitoral CMH 01/2026. Foram eleitos: Ellen Caroline Tofoli Caceffo, representante Moradores Jardim Samaritano, Djenomar Barbosa de Lolo, Associação Civil de Moradores do Bairro Jardim São Bento, Luiza Argentoni de Alencar, Associação dos Amigos dos Sítios de Recreio dos Cafezais, Danieli Lirio Benetti Covolan, Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, Maria Aparecida Pallotta, Ordem dos Advogados do Brasil, Alfredo Otávio de Freitas Parreiras, Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos. Vamos formalizar Ata da Assembleia Eleitoral, com a publicação no dia 08 de maio, posteriormente será encaminhado ao DGL para edição do Decreto de composição do Conselho. II. Programa Minha Casa Minha: a) Informações sobre o Cadastro Habitacional.

A Presidente, esclarece que o início do cadastro habitacional estava previsto para maio/2026, no entanto, recebemos a informação de que essa data será adiada, não sendo possível afirmar neste momento o período. Sendo assim, quando houver informação oficial, a nova data será informada no grupo. Os critérios de elegibilidade são: renda familiar de até R$ 3.200,00, não possuir imóvel em nome próprio e estar cadastrado no déficit Habitacional Municipal. Famílias que não cumprirem esses critérios não serão cadastradas, já os critérios de priorização seguirão o disposto na portaria do Ministério das Cidades. O decreto com os critérios para seleção das famílias, provavelmente será editado antes do início do Cadastramento. b) Apreciação e deliberação acerca da minuta do Plano do Trabalho Social, para o empreendimento Nova Valinhos- Minha Casa Minha Vida; a minuta do PTS foi previamente encaminhada grupo. Todo processo do trabalho técnico social é obrigatório no PMCMV, sendo uma exigência da Caixa nas fases de pré-ocupação e pós-ocupação. Essa etapa é fundamental para que a ocupação ocorra da forma mais tranquila possível, preparando as famílias para a realidade do condomínio vertical. Muitas dessas famílias atualmente residem em casas e estão acostumadas a criação de animais, galinhas, o que não será possível em um apartamento. A presidente solicita à Cristina que fale sobre o tema. Em sua fala, Cristina destaca que o trabalho social com as famílias tem como objetivo prepará-las para viver em condomínio, assumindo responsabilidades como o pagamento de taxas, energia e água. Além disso o trabalho busca orientar crianças, adolescentes e idosos para o convívio comunitário. Ressalta ainda que todas essas ações visam contribuir para o sucesso do empreendimento, considerando que representará uma grande mudança na vida dessas famílias. A presidente destacou que a Caixa solicita o envio de 200 cadastros acrescidos de 30% de suplentes. Isso ocorre porque o processo de seleção é criterioso e, caso haja pendências (inelegibilidades), as famílias são excluídas da listagem. Antes do envio das famílias selecionadas, o município realizará a verificação das informações. No entanto, a Caixa também realiza uma checagem própria. Essas verificações têm custo para o município, enquanto a Caixa possui sistemas próprios que facilitam esse processo, tornando a análise mais refinada. A obrigatoriedade de realizar o cadastro e encaminhar a documentação é do município. Por isso, a proposta é selecionar inicialmente 400 famílias. Caso algumas não sejam aprovadas na avaliação da Caixa, as próximas da lista serão encaminhadas. A própria Caixa orientou que essa é uma dificuldade recorrente entre os municípios, o que também foi confirmado por cidades vizinhas. Assim faremos a checagem em um número de pré-selecionados maior que o mínimo exigido. Na elaboração do PTS, foram utilizadas diversas informações do PLHIS, especialmente o mapeamento de áreas de risco, como o Pinheirinho. Além dos critérios de hierarquização e priorização, há também o critério da municipalidade, já discutido anteriormente em reunião do Conselho, sobre o tempo de residência no município. O município pode realizar a indicação direta de famílias residentes em áreas de risco, mediante aval do prefeito. Com base em estudos do IPT, a área do Pinheirinho, seria prioritária, no Plano de Redução de Riscos existem áreas de monitoramento como Nova Suíça II, Acrópole. Presidente pergunta se alguém tem algo a acrescentar em relação ao PTS. Conselheira Juliana aponta, na página 04, a possibilidade de acrescentar a Estrada da Boiada. O Conselheiro Rafael comenta que, em Valinhos, essa via muda de nome para Rodovia Visconde de Porto Seguro. Ficou combinado verificar a informação antes de incluí-la no PTS. Conselheira Juliana também levanta dúvida sobre duas escolas no bairro Vale Verde, EMEB Benedito de Arruda Campos e EMEB Prof.ª Fanny Moletta, que foram citadas e funcionam no mesmo prédio. Conselheira Marcela esclarece que isso ocorre devido à divisão por anos: uma unidade atende do Infantil I e II ao 1º ano, e a outra do 2º ao 5º ano. Informa ainda que ambas recebem verbas distintas e possuem CNPJs próprios. Esclarecidas as dúvidas, a Presidente coloca a matéria em votação. A minuta do PTS para o empreendimento Minha Casa Minha Vida, foi aprovada por unanimidade. Assuntos Gerais: Presidente pergunta se alguém tem algum assunto a compartilhar, sem manifestações. Agradece a presença, e encerra reunião às 9:02 hs. Sem mais para o momento, eu, Cristina de Souza Dupas lavrei a presente ata que aprovada pelo colegiado, deverá ser assinada por mim e pela presidente e publicada no Órgão Oficial do Município, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Bruna Pimentel Cilento
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Cristina de Souza Dupas
1ª Secretária do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, por meio de seu Presidente, **CONVOCA**, nos termos legais e regimentais, para a **263ª Reunião, Extraordinária**, que ocorrerá no dia **17 de junho (quarta-feira), às 08h30**, via remota pela plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso será enviado por meio do WhatsApp aos conselheiros, pela Casa dos Conselhos.

Por se tratar de uma reunião aberta, de livre participação dos munícipes, e como forma de evitar a invasão de hacker, solicitamos que os cidadãos interessados em participar desta reunião enviem um e-mail para casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br até às 10h00 do dia 15 de junho de 2026, com nome completo, endereço, email e número de telefone com WhatsApp, para que possa ser encaminhado o acesso.

O link da reunião será enviado 5 (cinco) minutos antes do início, para os telefones cadastrados previamente.

I – EXPEDIENTE:

a) Justificativa de ausências.

II - ORDEM DO DIA:

a) Resposta ao Ofício nº 183/26 expedido pelo MP para análise e parecer conclusivo sobre as contas do FMMA referente ao biênio 2023-2025, pela comissão designada na Portaria nº 002/2026;

b) Moção de apelo ao Poder Executivo Municipal para medidas visando assegurar patrimônio ambiental de área objeto de alienação através do Edital de Leilão nº 91060/2026, promovido pelo Exército Brasileiro e Fundação Habitacional do Exército.

Valinhos, 08 de junho de 2026.

Theophilo Olyntho de Arruda Neto (Dudu)
Presidente

PORTARIA CMMA Nº 003/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

Compõe a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Biênio 2026-2028 na forma que especifica.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, conforme deliberação da 262ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2026, e em cumprimento às disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, composta pelos seguintes conselheiros:

I – Aline Guiraldelo de Sousa;
II – Antônio Carlos Panunto;
III – João Gaido;
IV – Juliana Rita Fleitas;
V – Maria Cristina Briani;
VI – Vitor Henrique Palaro.

Parágrafo único - Os membros da Comissão ficam investidos em suas funções independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – promover a revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;
II – elaborar e apresentar proposta de alteração, atualização e adequação das normas regimentais que se mostrarem necessárias.

Parágrafo único. Concluídos os trabalhos de revisão, a minuta final do Regimento Interno será submetida à apreciação do Plenário do Conselho em reunião, e após sua aprovação, a Comissão será automaticamente extinta, independentemente de ato posterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Boletim Municipal.

Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Presidente do CMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 26/2026
De 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde e de seu Regimento Interno.

O **Conselho Municipal de Saúde de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 6491 de 2023, na 31ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2026,

Considerando o disposto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que disciplinam a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025, que aprovou a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que definiu o cronograma das etapas da 18ª Conferência Nacional de Saúde, incluindo a realização das etapas municipais;

Considerando a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelecendo os objetivos, a participação social e a organização das etapas municipais;

Considerando que as Conferências de Saúde constituem instâncias democráticas de participação social destinadas à avaliação da situação de saúde e à formulação de diretrizes para as políticas públicas do SUS;

Considerando a necessidade de assegurar ampla participação da população, dos trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços na definição das prioridades da política municipal de saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Valinhos, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, constituindo etapa preparatória da Conferência Estadual de Saúde correspondente e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade analisar a situação de saúde do município, avaliar a execução das políticas públicas de saúde e formular propostas e diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Valinhos/SP, 01 de junho de 2026

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 26, de 01 de junho de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA
13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS – SP

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1°A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Valinhos – SP, convocada por Decreto Municipal nº [Número] de [Data], tem caráter deliberativo e realizar-se-á no dia 02 de Julho de 2026, das 8 às 17 horas nas dependências da Câmara Municipal de Valinhos, cumprindo o período oficial estipulado pela resolução nacional.

Art. 2° A Conferência Municipal constitui-se como uma instância colegiada ascendente de participação social e tem por finalidade avaliar a situação da saúde local, considerando determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais, além de propor diretrizes para a formulação da política de saúde no município e eleger a delegação para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3° São objetivos da Conferência Municipal:

a) I. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), universalidade, integralidade, equidade e descentralização, para garantia da saúde como direito humano fundamental;
b) II. Avaliar a situação de saúde local e subsidiar a elaboração e revisão do Plano Municipal de Saúde vigente para o período de 2026 a 2029;
c) III. Elaborar e aprovar propostas e diretrizes dirigidas às esferas municipal, estadual e nacional, com foco na incidência direta nos instrumentos de planejamento e gestão pública;
d) IV. Eleger, de forma paritária e democrática, as pessoas delegadas que representarão o Município de Valinhos na Etapa Estadual da Conferência de Saúde.

CAPÍTULO III – EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4° Conforme determinação do Art.4º do Regulamento Nacional, as discussões e grupos de trabalho da conferência de Valinhos serão estruturados a partir do tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", divididos nos seguintes eixos programáticos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO E DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 5° Adotando princípios inclusivos, o termo "pessoa" será utilizado como referência universal para designar todos os participantes em sua diversidade. A Conferência será aberta ao público, distribuindo-se os cidadãos inscritos nas seguintes categorias:

I. Pessoas Delegadas Municipais: Com direito a voz e voto nas instâncias deliberativas;
II. Pessoas Convidadas: Representantes de instituições ou autoridades homologadas pela Comissão Organizadora, com direito a voz e sem direito a voto;
III. Pessoas Observadoras: Cidadãos em geral inscritos no evento, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 6° As inscrições para a participação geral serão gratuitas e seguirão o fluxo metodológico abaixo ordenado:

§ 1°. As inscrições antecipadas da população ocorrerão por via eletrônica através de formulário oficial disponibilizado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Valinhos, onde o participante poderá encaminhar de forma antecipada proposta ou sugestão, de acordo com os eixos temáticos propostos, através do seguinte link de acesso, que será encerrado no dia 01 de julho de 2026, às 18 horas:

https://forms.gle/FoBBkCcN6kwFDtKHA

§ 2°. No dia 02 de julho de 2026, a Secretaria de Credenciamento presencial funcionará na Câmara Municipal estritamente das 08h00 às 10h00.

§ 3°. O credenciamento presencial das pessoas delegadas municipais encerrará impreterivelmente às 10h00. O não comparecimento até este horário ensejará a perda do direito a voto, sendo as vagas ociosas remanejadas para suplentes ou obser-

vadores do respectivo segmento, respeitando a lista de espera.

§ 4°. Em conformidade com as regras de moralidade administrativa, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança na gestão pública municipal não poderão se credenciar nas cotas reservadas aos segmentos de usuários ou de trabalhadores da saúde.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 7° A coordenação geral da Conferência será exercida pela Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8° Nos termos das diretrizes metodológicas nacionais, será assegurada a paridade dos segmentos usuário, trabalhadores e gestores:

a) 50% (cinquenta por cento) de representantes do segmento usuário (comunidade);
b) 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento de trabalhadores e profissionais de saúde;
c) 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento de gestores e prestadores de serviços de saúde.

CAPÍTULO VI – FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 9° As atividades da 13ª Conferência Municipal estruturar-se-ão nas seguintes etapas:

I. Plenária de Abertura: Destinada à leitura, debate e aprovação deste Regimento Interno e apresentação das mesas temáticas;
II. Exposição de Eixos propostos e recebimento de propostas – A exposição dos eixos temáticos será realizada por pessoa convidada pela Comissão Organizadora e, após a exposição, será aberta a discussão e, ao final, encaminhamento de propostas. As propostas enviadas antecipadamente pelo link de acesso serão aglutinadas pela Comissão Organizadora;
III. Plenária Final Deliberativa: Instância máxima de votação geral das propostas consolidadas e eleição de delegados.

Art. 10. Conforme orientação metodológica nacional, cada proposta inserida no relatório deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e estar obrigatoriamente vinculada a uma Diretriz política sintetizada.

§ 1° As propostas e diretrizes serão consideradas aprovadas na Plenária Final quando obtiverem a maioria simples de votos favoráveis dos delegados credenciados presentes.

§ 2° O Relatório Final da Etapa Municipal deverá destacar de forma expressa as esferas de governo competentes (municipal, estadual ou nacional) para a implementação de cada diretriz aprovada.

CAPÍTULO VII – DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Art. 11. Na Plenária Final, serão eleitas as pessoas delegadas que representarão o Município de Valinhos na Etapa Estadual da Conferência (a realizar-se entre janeiro e abril de 2027), estipulando-se uma quota proporcional regulamentada de 5 delegados titulares e 5 delegados suplentes, obedecendo à paridade federal, na seguinte conformidade:

I) Segmento usuário: 2 delegados titulares e 2 suplentes;
II. Segmento Trabalhadores da Saúde: 1 delegado titular e 1 suplente;
III. Segmento Gestores/Prestadores: 2 delegados titulares e 2 suplentes.

Art. 12. O processo eleitoral dos representantes para a etapa do Estado reger-se-á pelos seguintes critérios:

§ 1° Apenas participantes homologados e presentes na categoria de "Delegado(a) Municipal" poderão registrar candidatura à etapa subsequente.

§ 2° As inscrições das candidaturas deverão ser registradas de forma individual mediante preenchimento de ficha de identificação protocolada junto à mesa organizadora até o horário limite das 14h00 do dia do evento.

§ 3° A ficha de inscrição eleitoral deve conter a autodeclaração do segmento do candidato, sendo obrigatória a correspondência idêntica com o seu segmento de origem validado no credenciamento matutino.

§ 4° Os Conselhos Municipais de Saúde deverão transmitir o resultado da eleição da delegação e o Relatório Finalizado à Comissão Organizadora Estadual em até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

CAPÍTULO VIII – PROGRAMAÇÃO

A 13ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada com tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", obedecerá à seguinte programação:

8:00 h – Recepção e Credenciamento.
8:30 h – Abertura oficial
9:00 h – Apresentação do Eixo I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional.
9:45 h – Recebimento de propostas Eixo I.
10:15 h – Apresentação do Eixo II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
11:00 h – Recebimento de propostas Eixo II.
11:30 h – Encerramento da manhã.
13:00 h – Apresentação do Eixo III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
13:45 – Recebimento de propostas Eixo III.
14:15 – Apresentação do Eixo IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
15:00 h – Recebimento de propostas do eixo IV.
15:30 h – Eleição de 5 delegados e 5 Suplentes para a Conferência Estadual de Saúde.
16:00 h – Plenária para leitura e de liberação de moções e votação das propostas selecionadas nos eixos I, II, III e IV.
17:00 h – Encerramento.

CAPÍTULO IX – DAS MOÇÕES

Art. 13. As Moções (sejam de apoio, repúdio ou apelo) de âmbito local ou com reflexo nacional deverão ser apresentadas por escrito e assinadas por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos delegados credenciados no evento, devendo ser entregues à mesa relatora até o encerramento dos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos ou situações não regulamentadas neste texto serão resolvidos de forma colegiada pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

Valinhos, 01 de junho de 2026.

Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DAS ELEIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES
NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Ficam **convocados** os interessados em compor o Conselho Comunitário de Saúde das Unidades Básicas de saúde abaixo, na qualidade de membros representantes do segmento usuários e trabalhadores de saúde, para eleição no dia **28.07.2026 – terça-feira – das 9 às 15 h**, nas seguintes Unidades, com prazo de inscrição de **26.06 a 07.07.2026,** conforme regulamento interno publicado:

1. Eleição de 01 titular e 01 suplente como representantes do segmento usuários e trabalhadores de saúde nas UBS:
UBS Imperial
UBS Reforma Agrária
UBS Macuco
UBS Vila Santana
UBS Maracanã
UBS Paraíso
UBS Bom Retiro

1. Eleição de 01 titular e 01 suplente como representantes do segmento trabalhadores de saúde:

UBS SÃO MARCOS.

Valinhos, 06 de Junho de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Aos **três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis**, conforme Portaria CMS nº 05/2026 de 25 de maio de 2026 que nomeou "Membros para Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS", estando presentes os seguintes membros: Dulcinéia Aparecida da Silva e Luzia da Silva, representantes dos Usuários do SUS, Maria de Fátima Santos, representante dos Trabalhadores da Saúde e André Luiz Rosa, representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde. Destacado pelo Sr. André Luiz Rosa que o objetivo da Comissão Eleitoral é proceder a eleição complementar de vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS com mandato até 30.10.2027, ocasião em que ocorrerão eleições gerais em todas as Unidades Básicas de saúde, conforme legislação que regulamenta a matéria. Informado aos membros da Comissão Eleitoral da necessidade de eleição de representantes do segmento usuários e trabalhadores de saúde (01 membro titular e 01 membro suplente de cada segmento) nas UBS Imperial, Reforma Agrária, Macuco, Vila Santana, Maracanã, Paraíso e Bom Retiro, e ainda a eleição para represente de trabalhadores (01 membro titular e 01 membro suplente) da UBS São Marcos. Em seguida, foi apresentada minuta do "Regulamento Eleitoral Suplementar" e "Ficha de Inscrição", e após discussão e sugestões, foi aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão Eleitoral. Em seguida foi colocado em discussão o calendário/cronograma eleitoral para o pleito que se apresenta, e após sugestões, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata, segue assinada pelos membros nomeados para esta finalidade.

Valinhos, 06 de Junho de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

REGULAMENTO ELEITORAL SUPLEMENTAR

CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (CCSs) BIÊNIO 2026 / 2027

Das Disposições Iniciais

Artigo 1º. O processo de eleição dos representantes dos servidores públicos municipais e coletividade usuária das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, que irão compor os Conselhos Comunitários de Saúde (CCSs), conforme disposição da Lei Municipal nº 3.720, de 17 de outubro 2003, observará os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

§ Único. O mandato dos novos membros do CCS, eleitos por meio de eleição suplementar, será contado da data da posse dos membros já empossados, facultando-se o direito à reeleição ou recondução por período complementar até 30.10.2027, quando se realizará novas eleições concomitantemente aos demais CCS do município.

Artigo 2º. O processo de escolha dos representantes dos vários segmentos, titulares e suplentes, será desencadeado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conjunto com as UBSs, através da Comissão Eleitoral especialmente nomeada para esta finalidade.

§ 1º. As eleições serão convocadas, através de Edital, a ser publicado no Boletim Municipal.

§ 2º. As eleições serão realizadas no dia ¬28.07.2026, em cada UBS's das 9h às 15h.

§ 3º. Será realizada 01 (uma) votação, conforme cronograma, nas seguintes Unidades de Saúde:

Eleição para representantes do segmento usuários e trabalhadores da saúde:

UBS IMPERIAL
UBS REFORMA AGRÁRIA
UBS MACUCO
UBS VILA SANTANA
UBS MARACANÃ
UBS PARAÍSO
UBS BOM RETIRO

Eleição para representantes trabalhadores da saúde:
UBS SÃO MARCOS

Da Inscrição dos Candidatos

Artigo 3º. As inscrições dos candidatos da coletividade usuária serão na sede da UBS, na qual o candidato deverá estar cadastrado, no período de 26.06.2026 A 07.07.2026, das 8h às 15h.

§ 1º. Para a inscrição dos usuários, titulares e suplentes, é necessário o preenchimento da Ficha do Candidato e apresentação dos documentos abaixo, sendo que o candidato receberá no ato da inscrição seu protocolo:

a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
b) Cópia do comprovante de residência, prazo de validade de 90 dias, correspondente a área de regionalização da UBS;
c) Cópia do cartão do SUS.

§ 2º. A qualquer momento a Comissão Eleitoral poderá solicitar a apresentação das vias originais dos documentos para confirmação de veracidade destes.

§ 3º. É vedada a candidatura de servidores públicos municipais para as vagas de representantes da coletividade/usuários.

§ 4º É vedada a candidatura de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho, como também quaisquer pessoas que tenham comunhão de interesses com a Administração Pública ou que participem como sócios ou diretores de associações que recebam subvenções públicas.

Artigo 4º. A inscrição dos trabalhadores da área de saúde, titulares e suplentes, deverá ocorrer na UBS onde o servidor é lotado.

Das Cédulas de Votação

Artigo 5º. A Secretaria Executiva do CMS responsabilizar-se-á pela elaboração das cédulas de votação, contendo o nome dos candidatos em ordem alfabética.

Da Eleição e Votação dos Representantes da Coletividade Usuária das UBSs

Artigo 6º. Os membros representantes da coletividade usuária, titulares e suplentes, serão eleitos através do pleito amplamente divulgado nas áreas de abrangência das UBSs.

Artigo 7º. A votação será secreta e nominal, em cédulas rubricadas no mínimo por 02 (dois) membros da comissão eleitoral.

§ 1º Para proceder à votação, o usuário assinará lista de presença especifica para esse fim e apresentará o documento de identificação com foto.

§ 2º A cédula de votação será entregue para o eleitor pelo coordenador (a) da UBS, ou por quem este indicar.

§ 3º Os usuários votarão em cédula única, podendo escolher até 02 (dois) candidatos.

§ 4º Os candidatos são considerados fiscais natos, acompanhando todo processo eleitoral.

Da Eleição e Votação dos Representantes dos Servidores Públicos Municipais das Unidades Básicas de Saúde – UBSs

Artigo 8º. Os membros titulares e suplentes, representantes dos servidores públicos municipais das UBSs serão eleitos entre seus pares.

§ 1º Os Funcionários Terceirizados lotados nas UBSs, poderão votar.

§ 3º Os Servidores/Funcionários votarão em cédula única em 01 (um) candidato.

Artigo 9º. Todos os servidores públicos municipais das UBSs poderão candidatar-se à eleição como representantes dos trabalhadores de saúde.

Da Apuração dos Votos

Artigo 10º. A apuração dos votos será feita pelo coordenador da UBS, imediatamente após o encerramento do período de votação.

§ 1º Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

§ 2º Serão considerados nulos os votos que impossibilitarem a identificação da vontade do eleitor, ou que apresentarem mais votos do que o permitido para o seu segmento.

Artigo 11º. Havendo empate na quantidade de votos, no segmento de coletividade usuária, o critério de desempate será, em primeiro lugar, a antiguidade na função de membro de CCS, em seguida, será utilizado o critério de maior idade.

Dos Candidatos Eleitos

Artigo 12º. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

§ Único: No caso de o número de candidatos ser igual ao número de vagas, o candidato inscrito está automaticamente eleito, devendo acontecer a votação somente para definir titular e suplente, se for o caso.

Das Disposições Gerais

Artigo 13º. Em caso de não preenchimento de algumas das vagas, para garantir o seu funcionamento, a Secretaria da Saúde realizará tantas eleições suplementares que se fizerem necessárias para eleger novos membros, titulares e suplentes, mediante nova eleição em data futura.

Artigo 14º. Havendo a necessidade de substituição de membro representante da coletividade usuária ou representantes dos servidores públicos municipais das Unidades Básicas de Saúde – UBS será chamado o candidato que obtiver colocação subsequente na eleição.

§ Único: Não havendo suplente da categoria para recomposição do cargo de titular será realizado novo processo eleitoral para preenchimento do cargo vago.

Artigo 15º. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará para publicação no Boletim Municipal a relação dos nomes dos Conselheiros eleitos.

Artigo 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Valinhos, 06 de Junho de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BIÊNIO 2025/2027 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO USUÁRIO

Eu, _____ _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, usuário)a)
da UBS _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Celular (____) _____, e-mail: _____ _____ inscrevo-me ao segmento USUÁRIO desta Unidade Básica de Saúde junto ao Conselho Comunitário de Saúde (CCS) da UBS _____ _____.

( ) Declaro que não participei como Conselheiro (a) deste CCS na qualidade de titular ou suplente no biênio anterior.

Obs. Vedada a participação de munícipes que tenham conflito de interesses com a UBS e Poder Público, bem como vedada a participação de servidores públicos municipais no segmento representante de usuário.

* Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovante de residência recente e Cartão SUS.

Valinhos, _____/____/_____ _____ _____
Assinatura do candidato (a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO – SEGMENTO USUÁRIO

Nome do candidato: _____ _____

ATENÇÃO: DATA DE VOTAÇÃO: 28.07.2026 das 8 às 15 h

Carimbo e Assinatura do servi-

dor:_____

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BIÊNIO 2025/2027 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, usuário)a)
da UBS _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Celular (____) _____, e-mail: _____ inscrevo-me ao segmento TRABALHADOR DE SAÚDE desta Unidade Básica de Saúde junto ao Conselho Comunitário de Saúde (CCS) da UBS _____.

( ) Declaro que não participei como Conselheiro (a) deste CCS na qualidade de titular ou suplente no biénio anterior.

Obs. Vedada a participação de munícipes que tenham conflito de interesses com a UBS e Poder Público, bem como vedada a participação de servidores públicos municipais no segmento representante de usuário.

* Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovante de residência recente e Cartão SUS.

Valinhos, _____/____/_____ _____

Assinatura do candidato (a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO – SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE

Nome do candidato: _____

ATENÇÃO: DATA DE VOTAÇÃO: 28.07.2026 das 8 às 15 h

Carimbo e Assinatura do servidor:_____

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BIÊNIO 2025/2027 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
CALENDÁRIO ELEITORAL

Eventos	**Datas**
Publicação de Edital de Convocação das Eleições	Até 26.06.2026
Período de Inscrição dos candidatos	26.06 a .07.07.2026
Publicação das inscrições de candidatos	10.07.2026
Período recursal	10.07.2026 a 15.07.2026
Publicação das candidaturas deferidas após prazo recursal	17.07.2026
Realização das Eleições nas UBSs.	28.07.2026
Publicação dos resultados das eleições	31.07.2026
Período recursal	31.07.2026 a 07.08.2026
Publicação dos resultados finais	14.08.2026

Valinhos, 06 de Junho de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

DAEV S.A.

EXTRATO DE ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A **DAEV S.A**., empresa pública municipal, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, LUIZ MAYR NETO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, bem como, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – DAEV, **DECIDO ANULAR A CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**, por vícios de ilegalidade insanáveis, determinando, por conseguinte, a integral invalidação da referida licitação, conforme decisão constante nos autos, que estão à disposição para consulta.

Outrossim, nos termos do art. 77, inciso IV e art. 80, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - DAEV, concede-se à licitante interessada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para interposição de Recurso Administrativo, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Valinhos, 03 de junho de 2026.

Luiz Mayr Neto
Diretor Presidente

Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2025
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: A Padoca Padaria e Confeitaria Ltda
CNPJ: 10.656.172/0001-71
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2026, bem como o acréscimo de mais 2.640 kits de lanches, totalizando R$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais) ao ano, equivalente a aproximadamente 5,00% do valor inicial atualizado do contrato.
Vigência: 12 meses
Processo de compras nº 649/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025
Data da assinatura: 21 de maio de 2026

Termo de Contrato nº 25/2026
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda.
CNPJ: 10.359.258/0001-32
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em obras civis para execução da reforma completa de dois vestiários e um banheiro localizados nas instalações do DAEV S.A., incluindo serviços de demolição, hidráulica, elétrica, revestimentos, pintura, substituição de louças e metais.
Vigência: 3 meses
Valor: R$ 149.386,34 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Processo de compras nº 251/2026 – dispensa de licitação nº 2/2026
Data da assinatura: 27 de maio de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Control Risk Monitoramento Ltda
CNPJ: 02.030.538/0001-74
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de junho de 2026.
Vigência: 12 meses
Processo de compras nº 620/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023
Data da assinatura: 1º de junho de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: CIB Serviços Ambientais Ltda
CNPJ: 06.072.379/0001-21
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2026.
Vigência: 12 meses
Processo de compras nº 297/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024
Data da assinatura: 03 de junho de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Suprema Tecnologia Analítica Ltda.
CNPJ: 04.233.577/0001-02
Objeto: Aditar o contrato em R$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 11,3% do valor inicial atualizado do contrato.
Vigência: 12 meses
Processo de compras nº 329/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024
Data da assinatura: 08 de junho de 2026

Unidade de Licitações e Compras
Homologações

Pregão Eletrônico n° 11/2026
Processo de Compras nº 139/2026
Objeto: Fornecimento de hidrômetros ultrassônicos (medidores estáticos), flangeados, para água potável fria.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação pelo pregoeiro, homologo em 08/06/2026, o lote 01 em favor da empresa SANELUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, CNPJ 22.538.071/0001-85, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), os lotes 02 e 03 em favor da empresa ALHENA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 59.218.975/0001-33, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Pregão Eletrônico n° 15/2026
Processo de Compras nº 209/2026
Objeto: Bomba centrífuga horizontal resistente à abrasão para serviços pesados, com rotor aberto tipo palhetas.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação pelo pregoeiro, homologo em 08/06/2026, o lote 01 em favor da empresa KSB BRASIL LTDA, CNPJ 60.680.873/0001-14, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Diretor Presidente em Substituição

Unidade de Licitações e Compras
Aviso de Licitações

Pregão Eletrônico n° 17/2026
Processo de Compras nº 264/2026
Data/Hora encerramento: 19/06/2026 às 09h30min.
Objeto: Transformador trifásico potência nominal de 500 KVA regime contínuo, resfriamento LN, em óleo mineral, conforme Edital.

Pregão Eletrônico n° 18/2026
Processo de Compras nº 298/2026
Data/Hora encerramento: 19/06/2026 às 09h30min.

Objeto: Chaveador VGA digital, monitor tela rotativa, nobreak bivolt, notebook, projetor e mini PC, conforme Edital.

Edital disponível no site: https://www.daev.org.br/licitacoes, consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410, e-mail compras@daev.org.br.

Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Diretor Presidente em Substituição

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 1.134, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para a servidora da Prefeitura Municipal de Valinhos, Sra. GIOVANA DINA FERRARO BARDUCHI, na forma que especifica.

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que a servidora GIOVANA DINA FERRARO BARDUCHI, é titular do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 04 de janeiro de 1999, nomeado através da Portaria nº 7.307/1998;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 072/2026 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valinhos;

RESOLVEM:

Art. 1°. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no art. 208, da Lei Municipal 4.877/2013, à segurada **GIOVANA DINA FERRARO BARDUCHI, matrícula nº 21.099**, inscrito no CPF/MF sob nº 253. XXX.XXX-40, com proventos correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

Art. 2°. A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir de 08 de junho de 2026.

Valinhos, 08 de junho de 2026.

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 072/2026 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Segundo Aditamento ao Contrato nº 14/24
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (CNPJ 12.039.966/0001-11)
Objeto: Acréscimo contratual
Valor: R$ 2.888,05 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 03/24
Processo Administrativo nº 108/24
Data da Assinatura: 01/06/2026

Segundo Aditamento ao Contrato nº 08/24
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. EPP (CNPJ nº 00.662.315/0001-02)
Objeto: prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 05/06/2026.
Valor: R$ 3.129,60 (três mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Modalidade: dispensa de licitação com fundamento no art. 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 066/24
Data da Assinatura: 03/06/2026

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026

Acha-se aberto na **Câmara Municipal de Valinhos** o Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Proc. nº 046/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e de Perícia Médica para atender a um quadro de aproximadamente 103 (cento e três) servidores, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: a partir das 08h do dia 08/06/2026.
Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 23/06/2026.
Disponibilidade do Edital: a partir de 08/06/2026, no portal eletrônico www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2026
Esclarecimentos adicionais através do e-mail: licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, 3 de junho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 74/2026, entendo **INEXIGIVEL A LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.107.770/0001-08, para ministrar curso presencial in company sobre operacionalização das emendas parlamentares, correspondendo a um valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Valinhos, 09 de junho de 2026.

Letícia Takizawa
Diretora Administrativa

RATIFICO e HOMOLOGO o Ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, nos termos acima descritos.

Valinhos, 09 de junho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 1.515/2026

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR

ao Departamento Administrativo / Setor de Recursos Humanos que apostile o desligamento, a partir de 01 de junho de 2026, do servidor **RONALDO DOS SANTOS, matrícula 23155**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, referência R03, lotado junto ao Departamento de Infraestrutura e Serviços, regido pela Lei Municipal nº 2.018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em virtude da concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE,** outorgada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, em conformidade com os elementos constantes na Portaria Valiprev nº 1.132, de 01 de junho de 2026, publicada na Edição nº 3007 da Imprensa Oficial do Município, em 02/06/2026, concedendo-lhe o benefício.

Câmara Municipal de Valinhos, 09 de junho de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 02 DE JUNHO DE 2026

Vereadores:

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; Simone Aparecida Bellini, 3º Secretário; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Edison Roberto Secafim; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; Thiago Samasso; e Vagner Alves de Souza.

EXPEDIENTE

Expediente do Executivo apresentado:

- Veto Total nº 12/26, do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 14/2026, que altera o inciso V do art. 14 da Lei nº 4.941, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no Município de Valinhos, para explicitar as formas de comprovação da experiência na área dos direitos da criança e do adolescente.

- Veto Parcial nº 13/26, do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 15/2026, que institui medidas administrativas de monitoramento e rastreabilidade de animais domésticos envolvidos em denúncias de maus-tratos no município de Valinhos e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 140/26, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2027, de autoria do Executivo Municipal.

Expediente do Legislativo apresentado:

- Projeto de Lei nº 141/26, que dispõe sobre a garantia de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Projeto de Lei nº 142/26, que dispõe sobre o Programa Maria da Penha Vai à Escola no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Projeto de Lei nº 143/26, que denomina o Sistema de Lazer II do loteamento Residencial Santa Gertrudes, localizado no Bairro Samambaia, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- Projeto de Lei nº 144/26, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 6.387, de 19 de dezembro de 2022, que institui o Programa Adote um Espaço Público e estabelece regras para a celebração de termos com iniciativa privada, que tenham por objeto as áreas que especifica, de autoria dos vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani e Thiago Samasso.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 74/26, que suprime os incisos VI e VII do art. 3º do Projeto de Lei nº 74/2026, que dispõe sobre a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Valinhos, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

Requerimentos aprovados:

- nº 718/26, que solicita informações referentes ao alambrado do Clube do Operário, Avenida Brasil, número 951, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 719/26, que solicita informações sobre as obras que estão sendo realizadas na Rua Clark, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 720/26, de Voto de Louvor e Congratulações à Pedreira São Jerônimo pelos seus 60 anos de fundação, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 721/26, que solicita informações sobre projetos de habitações via CDHU no Município, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 722/26, que solicita informações sobre reforma ou transferência do prédio do CAUE ao lado da rodoviária, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 723/26, que solicita informações sobre habitações da CDHU, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 724/26, que requer ao Poder executivo Municipal esclarecimentos acerca da ausência de publicação do Edital do Fundo Municipal de Esportes, informando as razões da demora, os valores disponíveis no fundo, os processos administrativos envolvidos e o prazo para regularização, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 725/26, que solicita informações sobre a realização de atividades voltadas à terceira idade no Centro Comunitário do Bairro Bom Retiro II, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 727/26, que solicita informações acerca da possibilidade de implantação de vagas rápidas de estacionamento na Avenida Onze de Agosto, próximo ao número 853, no bairro Jardim Ribeiro, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 728/26, que solicita informações acerca da possibilidade de implantação de lombada, redutor de velocidade ou melhorias na sinalização de trânsito próximo a Cemei do bairro, na Rua Pedro Barroso, próximo ao número 23, no bairro Jardim Nova Palmares, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 729/26, de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Creusa Ferreira de Souza Batista, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 730/26, que solicita informações sobre imóvel na Rua Antonio Bissoto, 267, Fonte Nova, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 731/26, que solicita ao Poder Executivo o envio do mapa atualizado e do memorial descritivo das vias públicas situadas no novo loteamento denominado "Recanto das Águas", visando a futura denominação de logradouros, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 732/26, que solicita informações ao Poder Público a respeito das reivindicações dos moradores da Rua Genésia Gimenes Aricó, no Jardim Lorena, formalizadas por meio do abaixo-assinado anexo, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 733/26, de Voto de Congratulações e Aplausos à Prefeitura Municipal de Valinhos e à Secretaria de Cultura e Turismo, pela realização da tradicional Festa Italiana "Viva La Nostra Gente", de autoria do vereador José Henrique Conti.

- nº 734/26, de Voto de Congratulações ao autor Flavio Antônio dos Santos Leal pelo lançamento da obra "Saneamento Ambiental", de autoria do vereador José Henrique Conti.

- nº 735/26, de Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Lilian Gonçalves Chaves, de autoria do vereador José Henrique Conti.

- nº 736/26, de Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Tânea Mara Luz, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 737/26, que solicita informações sobre fila de procedimentos e cirurgias de responsabilidade do Município, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 738/26, que solicita informações sobre fila de procedimentos e cirurgias de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 739/26, que solicita informações sobre atendimentos a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 740/26, informações sobre o atendimento psicológico disponibilizado aos servidores municipais e da gestão dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 741/26, que solicita que o departamento responsável informe se a rua dentro do Condomínio Jesus de Nazaré, localizado na Avenida Rosa Belmiro Ramos, 1513, no bairro Jardim Eliza, está passível de denominação, e, em caso positivo, envie o croqui com a respectiva descrição, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 742/26, que solicita informações de árvore localizada na Avenida Independência, 333, Vila Olivo, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 743/26, de Voto de louvor e congratulações a Júlia Rafaela Penasco pela conquista do título de Miss Valinhos Juvenil 2026 e pela relevante representação do município de Valinhos nos concursos de beleza e representatividade juvenil, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 744/26, que solicita informações sobre a existência de estudo técnico para a implantação de faixa de pedestres nas proximidades da concessionária Volkswagen, localizada na Avenida Joaquim Alves Corrêa, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

Indicações encaminhadas:

- nº 1674/26, que requer a poda de árvore na Rua Attílio Tordin no bairro Jardim Bom Retiro ll, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1675/26, que requer o corte de mato em Praça da Rua Guido Tordin no bairro Bom Retiro ll, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1676/26, que requer manutenção asfáltica na Rua Cezira Trombeta Speglish no bairro Residencial Nova Era, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1677/26, que requer manutenção em abrigo de ônibus no bairro Jardim do Lago, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1678/26, que indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de reparos urgentes na iluminação pública da Rua Alfazema, nº 96, no bairro Jardim Paraíso, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1679/26, que requer a notificação ao proprietário quanto à limpeza de terreno na rua Guilherme Mamprim número 1479 no bairro Jardim Pinheiros, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1680/26, que solicita manutenção da boca de lobo localizada na Rua Paulo Prado, em frente ao nº 254, no bairro Panorama, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1681/26, que solicita poda de galhos de árvores na Avenida João Antunes dos Santos, altura do nº 756, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1682/26, que solicita reforço da iluminação pública em toda a extensão da Rua Vitório Gobato, no bairro Parque das Colinas, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1683/26, que solicita manutenção asfáltica em trecho da Rua das Alfazemas, no Jardim Paraíso, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1684/26, que solicita a intensificação da ronda ostensiva da Guarda Civil Municipal na Praça do Jardim Centenário, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1685/26, que solicita a realização de estudos técnicos e adoção de medidas urgentes de segurança viária nas vias de acesso ao Parque dos Lagos, visando melhorar as condições de circulação de veículos, ciclistas e pedestres, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1686/26, que solicita estudos e providências para reforço da iluminação pública nas vias do entorno do Parque da Cidade – Ayrton Senna da Silva, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1687/26, que solicita a realização de atividades voltadas à terceira idade no Centro Comunitário do Bairro Bom Retiro II, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1688/26, que solicita retirada de árvore, no bairro Parque Cecap, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1689/26, que solicita implantação de lombada, no bairro Parque Cecap, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1690/26, que solicita instalação de guard-rail na curva, no bairro Parque Cecap, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1691/26, que solicita estudo para implantação de mão única, no bairro Parque Cecap, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1692/26, que solicita manutenção da iluminação pública, no bairro Parque Cecap, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1693/26, que solicita instalação de iluminação pública, no bairro Macuco, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1694/26, que solicita poda da vegetação na escada, no bairro Parque Cecap, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1695/26, que solicita operação tapa Buraco na Rua Pedro Gabeta, altura do nº 71, no bairro Maria Rosa, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1696/26, que solicita a manutenção na iluminação da Praça, localizada na Rua Santo Milanese, no bairro Jardim Jurema, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1697/26, que solicita a manutenção do asfalto da Rua Orozimbo Maia, 07, Jardim dos Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1698/26, que solicita a remoção de galhos e entulhos na Rua Dyonizio Capovila, 125, Colina dos Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1699/26, que solicita a Operação Cata Bagulho na Rua Armando Pedro, 07, Colina dos Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz

Cordeiro Felix.

- nº 1700/26, que solicita a manutenção do asfalto da Rua Salim Pedro, 05, Colina dos Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1701/26, que solicita troca de lâmpada na Rua Antonio Bissoto, 251, Fonte Nova, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1702/26, que solicita troca de lâmpada na Rua Domingos Agnello, nº 65, Jardim Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1703/26, que solicita troca de lâmpada na Rua Mário Vieira Braga, próximo ao nº 163, Colina dos Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1704/26, que solicita troca de lâmpada na Rua Ana Sabie, 148, Colina dos Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1705/26, que solicita troca de lâmpada na Rua Mário Vieira Braga, próximo ao nº 163, Colina dos Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1706/26, que solicita a substituição de lâmpada queimada no cruzamento da Rua Domingos Agnelo com a Rua Maria Fonseca de Carvalho, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1707/26, que solicita a programação de uma manutenção na iluminação da Praça localizada na Rua Valmir Antônio Capelari, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1708/26, que solicita repintura de sinalização de solo, lombada na Rodovia Flavio de Carvalho, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1709/26, que solicita troca de duas lâmpadas na Rua 18, entre o lote 17 e o lote 20, Jardim Nova Palmares II, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1710/26, que solicita operação tapa-buraco na Rua Pedro Alves Pego, bairro Chácaras São Bento, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1711/26, que solicita implantação de iluminação na escada, bairro Parque Cecap, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1712/26, que solicita a substituição de lâmpada queimada na Rua 18, bairro Palmares II, CEP 13275-734, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1713/26, que solicita operação Tapa Buraco na Rua Atílio Sales Arcuri 208, Jardim Santa Rosa, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1714/26, que solicita revitalização de sinalização de solo, no cruzamento das Ruas Vitório Randi com Rua Armando Brolaci, no Jardim Alto da Boa vista, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1715/26, que solicita manutenção no asfalto na Rua Constantino Olivo, 84, no Bairro Jardim Alto Bela Vista, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1716/26, que solicita a destoca do toco de árvore localizada na Rua Osvaldo Pucci, 57, no bairro Jardim América II, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1717/26, que solicita pintura no solo de vaga preferencial para Pessoa com Deficiência e Idoso em frente a Clínica Sorrifácil, localizada na Avenida Guarani, nº 29, na Vila Coqueiro, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1718/26, que solicita poda de árvore na Avenida São Bento, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1719/26, que solicita providências para a substituição de lâmpadas queimadas na rede de iluminação pública, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1720/26, que indica ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de manutenção, reparo e reposição de paralelepípedos em vias públicas situadas no bairro Vila Santana, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1721/26, que solicita a instalação de lixeiras fixas nas proximidades do estabelecimento "Restaurante Gravetos" e da barraca de caldo de cana, localizados na Vila Santana, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1722/26, que solicita poda e roçada em terreno da municipalidade, na Rua Constantino Olivo, altura do nº 239, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1723/26, que solicita manutenção de iluminação pública na Rua Alexandre Humberto Moleta, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 1724/26, que solicita implantação de redutor de velocidade na Rua Rui Barbosa, altura do nº 322, de autoria do vereador José Henrique Conti.

- nº 1725/26, que solicita troca de iluminação em poste, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1726/26, que solicita poda de árvores em passeio público, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1727/26, que solicita serviços de tapa buracos, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1728/26, que solicita poda de árvores, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1729/26, que solicita poda de árvores em passeio público, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1730/26, que solicita poda de árvore, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1731/26, que solicita execução de calçada, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1732/26, que solicita corte de mato, poda de árvores e limpeza de área pública, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1733/26, que solicita corte de mato e limpeza em passeio público, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1734/26, que solicita a substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública nº 006.463 e nº 006.460, localizados na Rua Gervásio José Marchiori, no Bairro Castelo, de autoria do vereador Kiko Beloni.

- nº 1735/26, que solicita substituição de placa de logradouro, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1736/26, que solicita remoção de poste quebrado e limpeza de praça, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1737/26, que solicita estudos para alargamento de via, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1738/26, que solicita a remoção ou poda das árvores localizadas na Rua Adélino Venturine, Jardim Lorena, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1739/26, que solicita a destoca de duas árvores localizadas na Rua Luiz Bissoto, em frente à Escola Estadual Governador André Franco Montoro, no bairro Bom Retiro, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1740/26, que solicita manutenção no asfalto no bairro Vila Jair, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1741/26, que solicita estudo para instalação de câmeras de monitoramento na Praça Zumbi dos Palmares, no bairro Bom Retiro, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1742/26, que solicita a substituição da tampa da caixa de energia na Praça Zumbi dos Palmares, no bairro Bom Retiro, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1743/26, que solicita a realização de poda do mato e limpeza geral da praça, no bairro Jardim dos Manacás, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1745/26, que solicita melhorias na acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na região central do município, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1746/26, que solicita a instalação de ponto de ônibus em frente à UBS Vila Santana, no bairro Jardim Santana, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1747/26, que solicita manutenção da iluminação pública, no bairro Jardim Maria Rosa, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1748/26, que solicita troca do poste na Rua José Mamprim, em frente ao nº 72, bairro Ponte Alta, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1749/26, que solicita a manutenção na iluminação pública na Avenida Independência, nº 1.325, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 1750/26, que solicita a manutenção na iluminação pública na Rua João Bissoto Filho nº 1.280, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

ORDEM DO DIA:

Veto mantido:

- Veto Total nº 09/26, do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de brinquedotecas ou áreas de lazer infantil nas unidades de saúde do Município de Valinhos que realizem atendimento pediátrico ambulatorial.

Emenda aprovada:

- Emenda nº 01/25, que altera a redação do art. 1º e suprime o art. 4º do Projeto de Lei nº 199/2025, que institui reserva de vagas em programas e eventos esportivos e de lazer para pessoas acolhidas em casas de abrigo e instituições socioassistenciais no Município de Valinhos, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

Projetos do Legislativo aprovados:

- Projeto de Lei nº 199/25, que institui reserva de vagas em programas e eventos esportivos e de lazer para pessoas acolhidas em casas de abrigo e instituições socioassistenciais no Município de Valinhos, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos (com emenda nº 01).

- Projeto de Lei nº 62/26, que institui o mês Fevereiro Violeta, dedicado à conscientização e ao combate ao analfabetismo funcional no Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- Projeto de Lei nº 65/26, que institui o Programa "Mulher 50+ Valorizada" de Combate ao Etarismo e Valorização da Mulher Madura no Município de Valinhos, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- Projeto de Lei nº 91/26, que institui o Programa Municipal de Conscientização sobre o Uso Saudável de Tecnologias Digitais por Crianças e Adolescentes no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria dos vereadores Simone Aparecida Bellini e Kiko Beloni.

- Projeto de Lei nº 92/26, que institui o Programa "Protetores Mirins", voltado à educação e conscientização sobre proteção e bem-estar animal no Município, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Circular nº 21/2026/DLE/P
Assunto: Pauta da 17ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **09 de junho de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Veto nº 10/26, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 254/2025 - Institui a Campanha 'Projeto Varal Solidário', de incentivo à doação de roupas a pessoas em condição de vulnerabilidade social, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

2. Veto nº 11/26, Parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 237/2025, que "Institui o Programa Municipal de Prevenção, Capacitação e Resposta a Intoxicações por Substâncias Tóxicas em Bebidas Alcoólicas no Município de Valinhos e dá outras providências", de autoria do vereador Kiko Beloni.

3. Projeto de Lei nº 300/25, que institui a Política Municipal de Incentivo às Olimpíadas Científicas no Município de Valinhos e dá outras providências , de autoria do vereador Alécio Cau. **(com emenda nº 01)**

4. Projeto de Lei nº 61/26, que institui a Política Municipal de Prevenção e Controle da Esporotricose Animal e Humana, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

5. Projeto de Lei nº 86/26, que institui, no âmbito do Município de Valinhos, o Programa "Direito na Escola", voltado à promoção de noções de direito, cidadania e direitos humanos na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos. **(com emenda nº 01) (dependente de pareceres)**

6. Projeto de Lei nº 110/26, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de cabeamento subterrâneo para redes de energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, TV a cabo e assemelhados, nos novos empreendimentos urbanísticos no Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos **(com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação).**

7. Projeto de Lei nº 124/26, que institui o Programa "Meu bairro minha cidade", no âmbito do Município de Valinhos para o credenciamento de microempreendedores individuais (MEIs) voltados à zeladoria urbana e dá outras providências, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno **(com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação).**

8. Projeto de Lei nº 128/26, que institui, no Município de Valinhos, o selo de identificação voluntária "+ Vida: Motorista com Diabetes", destinado à identificação

de condutores com diabetes mellitus em situações de emergência no trânsito, e dá outras providências, de autoria do vereador Kiko Beloni.

9. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 46/25, que altera o inciso V do artigo 17 da Lei n.º 2.977, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências", de autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior. **(com parecer contrário da Comissão de Obras e Serviços Públicos)**

10. Requerimento nº 1459/25, Voto de Louvor à Ilustríssima Senhora Nelsa Franco de Moraes, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

TRIBUNA: o Ilmo. Sr. Dr. Vanderlei Ostaneli, Presidente da Comissão "OAB Vai à Escola" da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Valinhos, estará explanando sobre os trabalhos da Comissão, conforme Requerimento nº 216/2026, aprovado em Plenário.

Valinhos, 03 de junho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 24 de junho de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 140/2026, que **"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2027",** em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/136959>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

a) Youtube "TV Câmara Valinhos" (https://www.youtube.com/@camaravalinhos);

b) site da Câmara (https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara);

c) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 01 de junho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente